### ATA DA 212ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos dezenove de junho de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Senhor Luiz Ricardo Viegas, Secretário Adjunto, realizou-se a 212ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, convocada com a seguinte pauta:

### **PAUTA**

## **EXPEDIENTE:**

- 1. Discussão e votação da Ata da 211º Reunião Plenária Ordinária do CADES
- 2. Posse das senhoras **Leticia Gaion Tobias** e **Sabrina Ribeiro Carvalho** como Conselheiras **titular e suplente**, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Justiça
- 3. Posse do senhor **Marco Antônio Lacava** como Conselheiro **titular**, representante da Câmara Municipal de São Paulo CMSP
- 4. Posse da senhora **Beatriz Castro Maroni** como Conselheira **Suplente**, representante da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz da SVMA
- 5. Informes
- 6. Sugestões para inclusão na pauta desta reunião.

### ORDEM DO DIA:

- 1. Apresentação do **Programa de Metas 2017-2020** pelo Pedro Lucas Oliveira dos Santos, do Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (**30 min**);
- 2. Apresentação do **Município Verde Azul MVA**, pelo José Walter Figueiredo Silva, coordenador do Município Verde Azul da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (**30 min**).
- 3. Discussão e votação da Revisão da Resolução 179/CADES/2016, que trata da competência do Município de São Paulo para o Licenciamento Ambiental, Erika Valdman (20min).
- 4. Discussão e votação do **Parecer da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processo Administrativos** pelo Conselheiro Alessandro Azzoni, Presidente da Comissão Especial **(20 min)**.
- 5. Sugestões para Pauta da próxima reunião e Assuntos Gerais.

# **ANEXO**

# Transcrição da 212ª Reunião Plenária Ordinária

**Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto)** – Bom dia a todas e a todos. Vamos iniciar a nossa 212ª reunião do CADES, ordinária. Eu queria só adiantar que a nossa pauta hoje está bastante intensa. Tem várias apresentações e praticamente duas deliberações. Eu pediria aos Conselheiros... a gente vai fazer duas apresentações iniciais e depois vai ter duas deliberações e dentre essas duas deliberações tem uma extremamente importante, que é a questão trata do licenciamento. Vamos fazer um esforço para manter o quórum na votação. Eu início passando a palavra para o Devair, para que desenvolva o evento.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Bom dia a todos e a todas. Iniciada a reunião, passamos para o primeiro ponto do expediente, que será a discussão e votação da Ata da 211ª reunião plenária ordinária do CADES. Nós vamos esperar até dar o quórum para fazer a votação

da Ata. Segundo ponto do expediente: posse das Senhoras Leticia Gaion Tobias e Sabrina Ribeiro Carvalho como Conselheiras titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Justiça. A posse está acolhida. Considerem-se empossadas e sejam muito bem-vindas. Peço uma salva de palmas para as novas Conselheiras. (palmas) Por gentileza, se quiserem fazer uso da palavra. Terceiro ponto do expediente: posse do Senhor Marco Antônio Lacava como Conselheiro titular, representante da Câmara Municipal de São Paulo. A posse está acolhida, considere-se empossado e seja muito bem-vindo. Senhor Marco Antônio, por gentileza, fazer uso da palavra. Se quiser fazer uso da palavra.. Não? Quarto ponto do expediente: informamos aos interessados que as inscrições para o processo de composição da Comissão Eleitoral para o Conselho Gestor do Parque Municipal Augusta, gestão 2019 a 2021, encontra-se aberta até o dia 27 de junho. É de grande importância as pessoas que estiverem interessadas em compor a Comissão Eleitoral que se dirijam até a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, no 1º andar, ou façam as suas inscrições, que são aceitas pelo e-mail symaconselhos@prefeitura.sp.gov.br ou no protocolo, na Rua do Paraíso, 387, conforme o edital publicado no Diário Oficial do dia 29. Informamos que no dia 27 de junho será realizada a audiência pública do empreendimento "faixa exclusiva de ônibus e infraestruturas viárias no eixo da Rodovia Raposo Tavares BR-272, entre os acessos do km 20 e Avenida Politécnica", na ETEC Raposo Tavares, a partir das 18h. Informamos que os processos eleitorais dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais da Cidade Toronto e Carmo encontram-se abertos. Se alguém quiser fazer parte desse processo eleitoral, por gentileza utilizar-se do symaconselhos@prefeitura.sp.gov.br. Convidamos a todos para o grande encontro municipal de Conselheiros e Conselheiras dos CADES regionais, Conselhos Gestores de parques e Unidades de Conservação, que será no dia 29 de junho, das 8h30 até as 13 horas, na UNINOVE Vergueiro. Quero também acolher e empossar a Senhora Beatriz Castro Maroni como Conselheira suplente, representante da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura da Paz da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. A posse está acolhida e considere-se empossada. Seja muito bemvinda. Enquanto os nossos técnicos estão resolvendo o problema da apresentação, nós vamos aguardar um pouquinho. Passamos para o primeiro ponto da Ordem do Dia: apresentação de Programa de Metas 2017/2020 pelo Senhor Pedro Lucas Oliveira dos Santos, do Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Por gentileza.

Pedro Lucas Oliveira dos Santos (SVMA) - Bom dia a todas e todos. Meu nome é Pedro, sou da carreira de analista de políticas públicas e gestão governamental, atualmente atuando na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, sobretudo no apoio e acompanhamento do Programa de Metas, especificamente das metas da Secretaria, que vai ser o tema da apresentação. Primeiramente, uma breve introdução, uma visão geral do que é o Programa de Metas. Ele é o instrumento previsto na Lei Orgânica municipal para que cada gestão enuncie as suas prioridades para a sociedade e enuncie na forma de metas, projetos, ações, indicadores para cada órgão e para cada ação. Desse modo, ele é, em primeiro lugar, um instrumento de planejamento para subsidiar a Administração para atingimento de seus objetivos e prioridades, mas, mais do que isso, ele é um instrumento de transparência e que permite o acompanhamento pela sociedade não só de quais são as prioridades, mas de como Administração pretende alcançá-las e como está o andamento de cada ação e por isso ele prevê, a cada seis meses, a publicação do desempenho dos indicadores, além de um relatório anualmente com uma análise qualitativa do andamento das metas. A Lei Orgânica municipal também prevê repactuações programáticas, desde que justificadas e amplamente divulgadas pela sociedade e essa revisão programática que eu vou apresentar hoje para vocês, que foi apresentada pelo Prefeito Bruno Covas no começo de abril. Ele fez uma apresentação da repactuação de toda a cidade. Vou passar brevemente pelo Programa de Metas como um todo, mas me centrar aqui nas metas relacionadas à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Na versão atual, haviam cinquenta e três metas. A versão revisada ficou com setenta e uma metas. Essa é uma comparação das metas anteriores com as metas atuais, sendo que dezoito foram incorporadas na íntegra, seis foram incorporadas com ampliação, duas foram incorporadas parcialmente, vinte tiveram o escopo ajustado e sete não entraram, porque já haviam sido concluídas nos dois primeiros anos. O atual Programa de Metas está dividido em três eixos estruturantes, com trinta e seis objetivos estratégicos e setenta e uma metas. Os três eixos são cuidar, em geral relacionadas a ações de zeladoria e manutenção dos equipamentos públicos; proteger, em geral relacionadas ao atendimento direto e os serviços diretos à população; e inovar, que engloba diversas ações relacionadas à governança, transparência, participação, sustentabilidade e tecnologia. A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente está envolvida em dois grandes objetivos estratégicos, sendo o objetivo estratégico 30, que é bem amplo e engloba várias ações e o objetivo é dar sustentabilidade ambiental à cidade; e o objetivo estratégico 5, que é revitalizar praças, parques e canteiros centrais, sendo a parte de

parques de responsabilidade da Secretaria do Verde. Esse é o objetivo estratégico 30: promover e estruturar políticas públicas que busquem excelência na gestão ambiental e que promovam a sustentabilidade do Município de São Paulo. Envolve principalmente a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, mas diversas outras Secretarias, como as Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana. O objetivo estratégico 30 está dividido em guatro metas, sendo duas delas de responsabilidade direta da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. A primeira delas é a meta 30.1, que prevê a melhora de duzentas posições no ranking estabelecido pelo Programa Município VerdeAzul, sobre qual vou falar rapidamente mais à frente, mas que haverá uma apresentação mais detalhada logo na sequência pelo Coordenador do Programa do Estado. A meta 30.2, que prevê a emissão de cento e trinta e uma mil toneladas de  ${
m CO}_2$ equivalente pela diminuição dos resíduos, que está sendo tocada pela AMLURB. A meta 30.3, que é implantar dispositivos de sustentabilidade, como reuso da água, eficiência energética em 100% dos novos equipamentos entregues, que está sendo tocada pela SIURB, e a meta 30.4, que é implantar dez novos parques municipais na cidade, também de responsabilidade da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Aqui eu vou passar mais rapidamente, porque vem uma apresentação em seguida, mas o Programa Município VerdeAzul é um programa do Governo do Estado que tem o propósito de incentivar os Municípios do Estado e mensurar a execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável. Ela elenca uma série de ações prioritárias em diversas frentes e os Municípios são pontuados de acordo com a realização de cada ação, formando um ranking com uma pontuação final. São dez diretivas temáticas, que são Município sustentável, estrutura e educação ambiental, Conselho Ambiental, biodiversidade, gestão das águas, qualidade do ar, uso do solo, arborização urbana, esgoto tratado e resíduos sólidos, que somam no total oitenta e cinco ações. Diversas dessas ações estão sob a responsabilidade direta da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Muitas delas dependem da articulação com outras Secretarias e aí o papel da Secretaria do Verde tem sido fomentar essa articulação, fomentar esse diálogo para a coleta de informações, tentar institucionalizar o Programa. O objetivo 30.4 é criação de dez novos parques. Esses são os dez parques previstos e a sua localização no território, sendo que hoje temos cento e sete parques no Município. São setenta e oito urbanos, vinte e três parques lineares e seis parques naturais. Esses são os dez parques previstos: Parque Primavera, Parque Augusta, Parque Jardim Apurá, Búfalos, Ribeirão Colônia, Alto da Boa Vista, Nair Bello, Linear Água Podre, Linear Aristocrata, Paraisópolis e Linear Itapaiuna. As metas elas enunciam quais são os critérios de acompanhamento. Qual vai ser o indicador e qual vai ser a forma de mensurar o atingimento, o andamento, a aproximação da meta; mas além das metas em si, existem as iniciativas, que indicam as ações concretas que serão necessárias para o alcance do objetivo estratégico geral e para a aproximação da meta. No total, são quinze iniciativas vinculadas ao objetivo estratégico 30. Eu vou passar rapidamente lendo cada uma delas. Não vou entrar detalhadamente em cada uma, mas havendo dúvidas específicas, podemos aprofundar. Iniciativa 30.a) promover atividades de educação ambiental com foco em difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis no Município de São Paulo; 30.b) reabilitar a fauna silvestre por meio do atendimento de animais resgatados no Município de São Paulo para fins de conservação da biodiversidade; 30.c) aprimorar a articulação intersecretarial visando a diminuição de resíduos enviados a aterros municipais por meio da redução, reutilização ou tratamento de resíduos sólidos, fomento à compostagem e sensibilização para a coleta seletiva em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 30.d) elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana; 30.e) monitorar por meio de visitas técnicas as estações de tratamento de esgoto e verificar o desempenho anual da concessionária de serviço de saneamento, considerando os critérios de volume de esgoto tratado, o tipo de tratamento, quantidade de resíduos gerados, local de destinação e eficiência; 30.f) elaborar relatório com cálculo da cobertura vegetal atualmente existente no perímetro urbano do Município, considerando viário, maciços e fragmento de vegetação nativa; 30.g) capacitar e treinar profissionais da estrutura municipal para arborização urbana; 30.h) plantar cinquenta mil novas mudas de árvores no Município em 2019 e 2020; 30.i) elaborar o Plano de Ação Climática, objetivando tornar São Paulo uma cidade neutra em carbono até 2050, apoiando o cumprimento do Acordo de Paris; 30.j) elaborar Inventário de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa para o período de 2010 a 2017; 30.k) reduzir a emissão de gases poluentes pela frota de ônibus municipal; 30.1) reduzir a destinação de resíduos sólidos para aterros; 30.m) elaborar o Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres; 30.n) implantar medidas e dispositivos de sustentabilidade, reuso de água e eficiência energética em 100% dos novos equipamentos entregues; e 30.0) criar e manter dez novos parques municipais. Algumas iniciativas elas se refletem diretamente em algumas das metas anteriormente cidades, mas a maior parte delas se destrincha da meta 30.1, que é o Município Verde Azul, que elenca uma série de ações e diversas dessas iniciativas são ações previstas no

Programa. Além do objetivo estratégico 30, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente também está responsável pelo objetivo estratégico 5, junto com a Secretaria de Subprefeituras, que é revitalizar e manter praças, canteiros centrais e parques. A Secretaria do Verde especificamente está responsável pela revitalização dos parques e essa revitalização se destrincha em três iniciativas. Estão previstos que cinquenta e oito parques serão revitalizados, sendo que sete deles serão revitalizados por meio de concessões públicas, as concessões que já estão em andamento. Tem o lote do Parque Ibirapuera e a outra licitação da Chácara do Jockey. Uma outra iniciativa é a captação de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em parcerias para melhorias e manutenção dos parques municipais e, por fim, teria a revitalização de cinquenta e um outros parques municipais com recursos próprios da Administração. Aqui é uma lista dos cinquenta e um parques previstos. Não vou passar todos, mas são os parques que já têm ações previstas para este ano e para o ano que vem para serem revitalizados. Essa é a estrutura geral do Programa de Metas. Agora o representante do Programa Município VerdeAzul do Estado vai fazer um detalhamento do VerdeAzul, que é a meta 30.1, a mais abrangente da Secretaria e eu fico à disposição para dúvidas específicas em cada uma das iniciativas. Obrigado.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Senhores Conselheiros, queremos agradecer ao Senhor Pedro pela apresentação. Vamos abrir a todos, as inscrições dos Conselheiros, lembrando que cada vez que se utilizar da palavra, falar o nome e qual a representação que está fazendo aqui hoje. Vamos abrir o bloco de perguntas para o Senhor Pedro responder. Ao final de cinco perguntas, o Pedro responde para a gente poder equalizar melhor o nosso tempo. Primeiro, a Conselheira Sônia Hamburger, por gentileza, o uso da palavra.

Cons. Sônia Hamburger - Sônia Hamburger, Centro-Oeste 1. Eu tenho acompanhado as discussões no Conselho do FMSAI, que cruza com a proposta de readequação do Plano de Metas e aí eu queria perguntar com relação ao orçamento previsto para essas ações, porque o que a gente percebeu é que além do orçamento direto, também foi proposto a utilização dos Fundos - o FMSAI em especial, que eu estou acompanhando. Eu queria entender aonde está no planejamento do orçamento e como que isso está sendo encaminhado junto à Câmara para essa readequação. E a outra questão que eu queria levantar também é com relação à revitalização dos parques, eu nunca tinha ouvido falar que a revitalização seria proposta através de concessões. As concessões já estavam previstas sem estarem vinculadas a uma meta de revitalização. Além dessa meta de revitalização através das concessões dos grandes parques, existe uma meta de revitalização de cinquenta e um parques com recursos diretos. Eu gostaria de saber comparativamente quanto que o Estado vai investir e qual é a previsão de investimento das concessionárias. Obrigado.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Mais alguma intervenção de algum Conselheiro? Senhor Pedro, por gentileza.

Pedro Lucas Oliveira dos Santos (SVMA) - Bom dia, em relação ao FMSAI, ele é o principal Fundo que com um volume de recursos que está sendo utilizado para realização do Programa de Metas. Diversas das iniciativas estão sendo feitas com recursos da própria Secretaria, já previstas pelas próprias equipes, mas principalmente no caso da revitalização dos cinquenta e um parques, também foi parte da pergunta, estão sendo utilizados os recursos do FMSAI. Estão previstos para esses dois anos vindos do FMSAI R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões) para a construção e para revitalização dos parques. (voz ao fundo) Desculpa, trinta e oito milhões para 2019 e um valor... a lei orçamentária do ano que vem ano ainda não foi votada, mas a estimativa é de um valor semelhante para o ano que vem também, sendo mais ou menos 60% desses recursos voltados para a revitalização e o restante para a construção dos novos parques. Em relação às concessões, eu não sei informar como está na licitação o volume de recursos para as revitalizações, eu não sei se é... A Tamires pode me ajudar com....

**Tamires Carla de Oliveira (SVMA)** - Bom dia, Tamires, Secretaria do Verde. Das revitalizações dos parques da concessão, eu não sei dizer qual é o montante, mas isso são as obrigações contratuais, de fazer as obras nos parques e aí, além da meta que era a concessão mesmo, entrou como a revitalização desses parques através da concessão. Eu não sei especificar qual é o montante, mas é basicamente isso. São sete parques, que aí é o lote Ibirapuera, Ibirapuera mais os cinco, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Eucaliptos, Lajeado, Jardim Felicidade Jacinto e o Chácara do Jockey, mas no caso o Chácara do Jockey está parado, mas não sei especificar qual é o valor porque está considerado como obrigação contratual.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Por gentileza, Conselheira Sônia Hamburger.

Cons. Sônia Hamburger - Pelo que eu entendo do Plano de Metas, ele tem um vínculo direto com o PPA ou estou errada? E aí eu gostaria de entender como que o Plano de Metas prevê um investimento que não está vinculado ao orçamento, mas é uma meta que é através de concessão e entender também, que foi a minha pergunta anterior, como que essa readequação do Plano de Metas tem reflexo no PPA e como que os Fundos entram nessa readequação, sendo que os Fundos, no meu entendimento, não fazem parte do Plano Plurianual porque eles são gestados de forma diferenciada. Obrigada.

Pedro Lucas Oliveira dos Santos (SVMA) - O PPA e o Programa de Metas eles são instrumentos de planejamento, ambos. Eles têm propósitos do um pouco diferentes e são complementares, tanto que o PPA tem previsão de quatro anos, mas é do segundo ano de cada gestão até o primeiro ano da próxima gestão e o Programa de Metas coincide com os quatro anos de cada gestão. O PPA, como instrumento de planejamento mais voltado para a questão orçamentária, ele prevê todas as dotações e as dotações vêm direto do Tesouro. O Programa de Metas ele inclui também as ações previstas no PPA, que tem dotação direta do orçamento, mais ele é uma enunciação de todas as prioridades da gestão, inclusive aquelas que eventualmente não vêm de recurso diretamente do orçamento como, por exemplo, tem uma ação ou uma iniciativa que é captação de dez milhões por meio de parcerias para revitalização de parques. Isso não está previsto no PPA, que não é orçamento da Secretaria, mas o Programa de Metas nesse sentido ele é mais abrangente. Ele reúne todas as ações que são prioritárias para aquela gestão, inclusive as que podem não ter investimento direto do Tesouro, podem ser ações políticas, enfim. É um instrumento para deixar claro como aquela gestão vai atuar para ver suas prioridades. Enquanto o PPA ele se concentra mais na estimativa orçamentária, o Programa de Metas nesse sentido ele se complementam, mas eles não coincidem totalmente.

**Cons. Cláudia Cahali** – Claudia, da Centro-Oeste 2. Eu queria entender essa questão dos investimentos ou dos recursos que vão vir através das concessões. Como que isso foi planejado? Vocês têm o número e quais são as metas de revitalização, porque revitalização é algo bem amplo. Então se vocês têm um planejamento daquilo que vocês querem atingir e um orçamento básico de quanto precisaria para atingir essas metas.

**Pedro Lucas Oliveira dos Santos (SVMA)** - No caso dos sete parques da concessão, é isso? Para cada parque, tem a previsão de um Plano Diretor de cada parque, que explicita quais são as principais demandas e quais as características, a natureza de cada parque. Então, a ênfase em cada um dos aspectos de gestão, social, ambiental para cada parque. Os Planos Diretores alguns... o do Ibirapuera, se não me engano, já está pronto, alguns estão em elaboração, mas para a licitação antes do vencedor, os Planos Diretores estarão prontos, então cada concessionário terá a responsabilidade com esse Plano Diretor e com essas diretrizes e especifidades de cada um dos parques.

**Cons. Cláudia Cahali** - Então só tem em elaboração, segundo o que se falou, o do Parque do Jockey. Os outros seis já estão prontos, que estão numa mesma concessão. É isso?

Pedro Lucas Oliveira dos Santos (SVMA) - É isso.

Cons. Sônia Hamburger - A gente pediu. Eu só queria solicitar que como a gente pediu aqui uma apresentação sobre esse edital que estaria nessa pauta de hoje, inclusive, e foi retirada, para que esse Plano Diretor tenha efetivamente validade e aprovação da sociedade civil, eu acho que ele tem que ser apresentado, porque foi uma solicitação muito forte, inclusive, da sociedade civil.

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) – Tá com relação a... Eu vou responder isso. Eu acho que é um assunto específico da concessão. O Plano Diretor do Ibirapuera está no prazo de se concluir e ele é base para que a gente faça, de fato, o prosseguimento da concessão. Com relação a esse prazo, a essa tarefa do Plano Diretor, está estabelecido e tão logo isso esteja acordado, a concessão será dar a sequência, que é: o Ibirapuera e mais os cinco parques e por isso estão, eu diria assim, entre os sete parques, cinco ou seis já estão praticamente, no nosso entendimento, bem avançados. O que está parado é o do Jockey. Eu queria só reforçar um pouco a linguagem. Quando a gente falar cinquenta e oito revitalizações, são ações que vão de fato deixar claro o que é revitalizar esses parques, que a gente precisa lembrar que nos últimos cinco anos não foi feito praticamente nada de investimento em parque. Isso é bom destacar. Aliás, nós estamos reforçando, levantando todas as informações em relação a isso, mas pelo menos nos últimos cinco anos não foram feitos nenhum investimento em parques. A

estratégia, quando o Prefeito fez a adequação da meta, colocando a questão dos parques e os cinquenta e oito, sendo sete através da concessão e cinquenta e um através dos recursos da Prefeitura, através dos Fundos - FMSAI, que aliás, o FMSAI está praticamente bem acordado com relação a esse volume de aproximadamente, nos próximos dois anos, por volta de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sendo trinta e nove para este ano e o restante para 2020. Os recursos já estão garantidos para a execução da revitalização desses parques. Todos os parques têm projetos elaborados pela nossa equipe técnica do DEPAVE, mensurado com recursos. Isso são as tarefas. É o nosso compromisso como Secretaria de executar esses cinquenta e um parques mais os outros sete.

**Cons. Sônia Hamburger** - Quero agradecer o Ricardo pelo aparte e gostaria de perguntar sobre o FUNDURB. Existe possibilidade do Meio Ambiente também ter algum recurso do FUNDURB?

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) - Existe a possibilidade. Eu só posso dizer isso. Eu só não consigo explicar o porquê que parou e aí não compete à nossa gestão entender, inclusive a não participação da Secretaria do Verde no FUNDURB e que a gente está renegociando e está acordado. Inclusive o Prefeito tem estimulado a todas a reuniões do FUNDURB, a gente já tem de uma forma ou de outra participado. Nós já temos alguns projetos em vista, mas a intenção é, sim, voltar a ter o apoio do FUNDURB para as ações da questão não só de parques, mas ações voltadas à questão da sustentabilidade, por exemplo, os Ecopontos. Existe uma orientação do Prefeito em relação ao posicionamento do FUNDURB para dar um apoio maior inclusive nesse sentido. Acho que o maior desafio nosso quando se apresenta as metas aqui é executar isso tudo. A gente está colocada a ali, é desafio nosso que a gente tem periodicamente sendo reunido. A Secretaria de Governo tem uma dinâmica de gestão. Nós mesmos na Secretaria também estamos fazendo isso. O nosso desafio é executar isso. Se a gente conseguir executar, tiver êxito nas tarefas que foram colocadas, com certeza teremos aí no final algumas diferenças do que nós tivemos até então.

**Cons. Cláudia Cahali** - Falando dos parques e desses projetos que estão em desenvolvimento na Secretaria do Verde para revitalização desses parques, eu acho que talvez a Tamires possa falar da Comissão que foi criada, não é interessante?

Tamires Carla de Oliveira (SVMA) - Sim, é que eu cheguei um pouco atrasada queria usar como o informe. Eu assumi na última reunião e aí depois o pessoal do DPP me trouxe toda a lista de Comissões, Comitês e coisas que a Coordenação participa e uma delas era a Comissão Especial de Acompanhamento da Concessão. E, aí, na semana passada a gente teve a primeira reunião. Estava eu, a Cláudia, a Sônia, que não pode ir, e tinha mais duas representantes do CADES Vila Mariana, que é a Elisa e a Magda. Aí, a gente conversou para ver o que que a gente faria dessa Comissão, porque parece que ela foi criada há muito tempo e aí a gente definiu que o trabalho dessa Comissão vai ser criar um documento a partir do CADES, já que é uma Comissão vinculada ao CADES, dessas diretrizes para a criação dos Planos Diretores dos outros parques. O que a gente só vai alinhar: como caminhar o que está em andamento, que é esses que já estão do Parque Ibirapuera, mais dos outros cinco, e esse outro documento que vai nortear todos os outros, porque a rigor todos os parques deveriam ter um. Nossa ideia é mais ou menos essa. E aí fica o convite também para quem quiser incorporar ao grupo: a gente tem uma reunião na próxima quarta, dia 26, 10 horas lá na Secretaria, para dar andamento a esses trabalhos. É superimportante. Quem quiser participar, procura a gente. Não sei se você tem mais alguma coisa para falar, Cláudia, e aí é isso.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Vamos fazer uma inversão de pauta, porque como agora nós temos o quórum necessário...

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) - Obrigado, Pedro. Vocês veem que o Pedro está um pouco tímido, mas é ele está aprendendo a receber essa... Mas isso é para nós uma oportunidade de mostrar exatamente quais são as tarefas que a Secretaria tem ao longo de 19/20. Nós estamos com recursos garantidos, com orientações muito bem definidas, as iniciativas que foram apontadas como quinze iniciativas, elas reforçam o nosso compromisso da cidade e o sentido da sustentabilidade e, portanto, a cidade hoje assumiu, com o Programa Estadual Município VerdeAzul, compromissos de atingimento de metas, que eu diria assim, bem audaciosas e, além disso, com algumas ações que são em destaque, que eu gostaria de lembrar, que foram apontadas, mas não muito... Primeiro, Plano Municipal de Arborização Urbana. Isso está transcorrendo, aliás a Tamires é que também coordena através da equipe dela. Nós temos o PLANPAVEL, que é uma tarefa que está dentro do Plano Diretor, que já

deveríamos ter um plano municipal nesse sentido. Nós também estamos em construção sob a coordenação da equipe do Planejamento. A Rosélia está aí (não tá?) Nós temos um outro plano também muito estratégico, que é a questão do Plano de Ação Climática, que é um plano em que vai ao encontro dos compromissos que a cidade tem com relação ao Acordo de Paris. Inclusive, também está transcorrendo isso com prazos definidos. Se Deus quiser, nós estaremos entregando tanto o Plano Municipal de Arborização Urbana, provavelmente até o início do primeiro trimestre de 2020, o PLANPAVEL também no primeiro semestre e o Plano de Ação Climática também até junho de 2020. Esses compromissos são extremamente importantes, essas ferramentas que, infelizmente, a gestão da cidade está necessitando disso e que isso era uma tarefa que já deveríamos ter efetuado ao longo dos anos. Fora as ações de revitalização... Então eu queria só que vocês tivessem conhecimento dessas tarefas que a gente tem e que nos cobrassem também. Nós temos a cobrança interna, mas isso fica aqui o compromisso, que aliás essa transparência está colocada no Plano de Metas da cidade, o Prefeito cobra isso periodicamente. E além da criação dos dez parques, que acho que isso é um ponto importante, lembrando que essa criação dos parques que estão sendo trabalhados, os dez parques, o grande desafio é implantar o parque e colocar gestão no parque. Porque não adianta criar parque e não resolver o problema da gestão. O caso do Augusta, que nós estamos implantando um parque com um modelo de gestão e com ações que dê continuidade, porque apenas implantar o parque e deixar lá, sem uma previsão de gestão, realmente passa a ser às vezes até um ônus para a gestão municipal. Eu queria reforcar, agradecer, viu Pedro, a sua apresentação e colocar o CADES como mais um espaço para que a gente tenha o Plano de Metas, que vocês acompanhassem o Plano de Metas conosco. Era isso.

Cons. Tamires Carla de Oliveira - SVMA - E só complementando o que o Ricardo colocou, a apresentação da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade, que eu faria nesta reunião, que ficou para a próxima, 30% da meta, um terço das metas da Secretaria estão na Coordenação. Eu também, eu vou trazer para vocês o andamento, como que está, para todo mundo ter conhecimento de como são os avanços dessa meta.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Só queria lembrar mais uma vez os Senhores Conselheiros. Todas as vezes que fizerem uso da palavra, falar o nome para transcrição, que hoje está meio prejudicada, mas, vamos tentar fazer o melhor possível, por gentileza. Passamos agora para o segundo ponto da Ordem do Dia: discussão e votação do parecer da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos. Vou pedir ao Conselheiro e Presidente da Comissão Especial, Senhor Alessandro Azzoni, que faça a apresentação do parecer da Comissão Especial. Por gentileza, Senhor Azzoni.

Cons. Alessandro Azzoni - Bom dia, primeiramente, falar um pouquinho sobre essa Comissão. No final de 2017 para 18, quando o Secretário Eduardo Castro assumiu, numa reunião do FEMA ele levantou que há falta de recursos para o FEMA e percebeu que existia um passivo ambiental que não estava ingressando no FEMA. Foi criada uma Comissão para levantamento desse passivo, na qual nós trabalhamos em dezembro. Tinha uma Comissão formada, mas que no final ficou eu, o Viegas, o DECONT e a parte de dados para fazer todo o levantamento desse passivo, que nós tínhamos que fazer a apresentação desse relatório para, na época, o Prefeito Jorge Dória no dia 9 de janeiro. (vozes ao fundo). É, João Doria. Nós fizemos a apresentação no dia 9, nós levantamos que o passivo ambiental da Secretaria estava em torno de um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões. Atualizado, isso poderia chegar até três esse valor, só que era o seguinte: existia algumas judicializações em alguns processos e que essas judicializações estavam sendo revertidas no curso do processo. Muito desses processos já estavam sendo judicializados e a Justiça já estava interpretando com a lei federal. Em base disso, metade desse valor - praticamente quase setecentos milhões - já está na dívida ativa. Os outros setecentos milhões estão dentro da Secretaria. Quando surgiu essa ideia da Comissão Especial de Conciliação, justamente era fazer com que os recursos ficassem dentro da Secretaria e que fossem destinados para o FEMA, porque uma vez que ele vai para a dívida ativa ele passa para o Tesouro e não volta mais para a Secretaria. Teria que voltar por instrumentos do orçamento municipal. A ideia era fazer o recebimento desses valores. Essa Comissão foi votada aqui no CADES, foram sete membros. Desses sete membros, restou somente eu e a Rosa. Agora nós estamos só em dois. Inclusive nós precisamos refazer esse grupo para fazer a análise e, infelizmente, o conhecimento técnico é muito importante, porque a gente faz análise do processo em cima de lei. Não é simplesmente um achismo. Eu preciso de pessoas que possam se comprometer a fazer a análise do processo. Nós temos praticamente quatro mil processos para serem reanalisados e que podem ser enquadrados... conforme nós vamos analisando os processos, pode tipo ir ficando uma jurisprudência interna, que pode ser adaptada para outros processos. Nós fizemos a análise de praticamente - foram quatro ou cinco processos. Ficou eu, a Rosa e o Moliterno os únicos que restaram na Comissão. Os representantes de Governo assumiram cargos no Estado e, até então, não foram nomeados novos para integrar a nossa Comissão. Nós estamos muito desfalcados hoje. Só eu e a Rosa, a gente não vai dar conta. Nós analisamos o PA 2011.0237955-3: infração ambiental referente a movimentação de terra em APP, maus tratos, quarenta e dois exemplares arbóreos (ininteliaível) de exemplares arbóreos. O PA 2010.0104122-3: infração ambiental referente à supressão de exemplares arbóreos no interior de imóvel na Rua Jerônimo Camargo, número 159 a 201, São Paulo. O PA 2009.0301942-2: infração ambiental de supressão de exemplares arbóreos no interior de um imóvel na Rua Pinheiros, sem número, Sítio Fazendinha, Perus. E PA 2010.0104112-3: deposição irregular de resíduos. Infelizmente, o Conselheiro Moliterno ele vai nos deixar. Ele não pôde estar presente hoje, mas ele analisou o PA 2011.0237955-3. É um processo longo, mas existia, na nossa concepção e na análise jurídica que foi feita, houve a autuação na empresa, só que a empresa tinha o prazo de apresentar a sua licença ambiental e que ela apresentou dentro do prazo. Alguns dias depois, ela apresentou a licença ambiental. Mesmo apresentando a licença ambiental, quinze dias depois ela foi autuada várias vezes. Então, quer dizer assim, a concepção que nós tivemos foi assim: se o motivo todo da autuação foi por causa de uma falta de licença ambiental e foi apresentada pelo autuado, não teria como você continuar com outras autuações, sendo que a base da fundamentação era uma falta de licença ambiental e ele apresentou dois dias posteriormente, poderia ser autuado por outro motivo, não por falta da licença. E as autuações continuaram no decorrer do processo baseado na mesma falta de licença que foi apresentada. Nós achamos que teria um vício. Como a base do processo é a falta de licença ambiental e foi apresentada, a gente acha que o processo não tem nem por que continuar. Poderia se fazer uma outra autuação baseada em outros quesitos, mas não pela falta de licença. Esse é um dos pareceres. Os dois pareceres que eu peguei, os dois são de supressão arbórea. A questão da supressão arbórea ela cai em uma série histórica que nós já temos aqui dentro da Secretaria. A Resolução interna aqui do CADES, a 128, foi revogada, que aplicava a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por exemplar arbóreo, praticando o artigo 72 do Decreto 96... (me ajuda só para lembrar?) (voz ao fundo) Foi baseado num decreto e nesse decreto justamente tinha no artigo 72 a multa para a aplicação de dez mil. Foi baseado nesse artigo. Esse artigo dizia o seguinte. O artigo 72 do Decreto 6514 ele expõe o seguinte: destruir e inutilizar ou deteriorar, Inciso I: bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial ou Inciso II: arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similares protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial. Multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Essa era a base das multas que eram aplicadas aqui a partir da Resolução do CADES 128, que foi revogada posteriormente pela Resolução 154. Depois, posteriormente ela foi questionada pela Procuradoria do Município pela questão da competência do CADES de legislar sobre essa competência. E, nessa época, foi criada uma Comissão que discutiria se a aplicação ou não ou formulação de uma nova resolução para que se definisse como seria o processo de autuação dessas multas, porque nós entendemos que a multa por supressão arbórea ou por maus tratos arbóreos, ela tem que ser de caráter educativo. Você não pode simplesmente aplicar uma multa de dez mil para uma Senhora que mora em uma casa que simplesmente contratou um rapaz para cortar a árvore e fazer uma poda e ela ser punida por dez mil reais e uma pessoa que realmente teve o dolo de arrancar a árvore. Então, você teria que ter essa valoração baseado em cima, nós tentamos criar esse sistema de valoração. Nessa Comissão, chegou-se a uma conclusão. Nós ouvimos o IBAMA, ouvimos a CFA, que é do Estado e eles usam um padrão de valoração de multa, tanto que o nosso parecer aqui dá a sugestão de propor a continuidade dessa discussão de como fazer essa aplicação para não ter mais essas disparidades. O próprio parecer da PGM, na época, considerava que deveria ser aplicado o artigo 44 ou 56 no mesmo decreto e o 44 fala o seguinte: cortar árvores em área de considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida sem permissão das autoridades competentes, multa: R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare ou fração ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore, metro cúbico ou fração. Artigo 56: destruir, danificar, lesar ou maltratar qualquer modo ou meio plantas de ornamentação ou de logradouros públicos ou de propriedade privada. Multas de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por unidade. Por que que a PGM partiu para essa sugestão de aplicação da penalidade em vez do artigo 72? Porque toda vez que fazia uma judicialização, a reversão na segunda instância era total. A Câmara Especial de Meio Ambiente ela não descartava o 72, mas ela aplicava a correção da punibilidade em cima do 44 e do 56. Se todos os processos fossem judicializados, partiria para essa regra, então nós entendemos que, por exemplo, para que que nós vamos aplicar uma decisão que esteja já judicializada, meio que pacificada e a gente não aplica isso dentro da Secretaria fazendo uma requalificação dos valores e trazer esse valor para dentro do que ficar deixando aplicado um artigo que

possivelmente nós não vamos receber, vai entrar em judicialização e a gente podia já antecipar essa decisão que já está no Tribunais Superiores na questão da aplicação do 44 e 56, como sugestão da própria PGM. Nós fizemos a sugestão no PA 2010.0104122-3 e no PA 2009.0301942-2 que ele seja encaminhado novamente para fazer a requalificação dos cálculos das multas baseado no 44 e no 56. E o último é o parecer da Rosa. Pediria que já que ela está presente, que ela fizesse as ponderações.

Cons. Rosa Ramos - Bom dia a todos, sou Rosa Ramos, da OAB - São Paulo. Como o Azzoni já colocou, essa Comissão foi criada para tentar enquadrar corretamente as penalidades que foram aplicadas nesses processos. A justificativa ele já colocou: foi através da criação de grupo definido aqui pelo próprio CADES, mas basicamente esses processos todos são necessários de fato uma avaliação mais específica em razão desses precedentes já existentes no Tribunal de Justiça de São Paulo, mais precisamente em relação à supressão de vegetação. Todos os processos que estão ainda tramitando administrativamente em relação à supressão ou poda drástica, que foram apenados baseados no Decreto 6514, de 2008, no seu artigo 72, que prevê uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), portanto vocês vejam que ela não é nem uma multa quantitativa, não é uma pena que fala assim "ah, por unidade, então vai aplicar a pena de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade de árvore suprimida ou por unidade de poda drástica". Esse artigo ele é inadequado através, inclusive, dessas decisões lá do Tribunal de Justica. Inclusive, já existem decisões até da terceira instância adequando o enquadramento das penas aplicadas inadequadamente em relação ao artigo 72. Quando eu comecei a estudar a aplicação dessas multas, na verdade eu entendia que a aplicação deveria ser através da legislação municipal, porque a lei municipal, a 10365, de 87, ela tem um capítulo específico para a supressão, que a pena em R\$500,00 (quinhentos reais) por unidade. Ela é ineficiente porque ela não especifica DAP, ela não fala em poda drástica. Na realidade, essa lei municipal ambiental ela precisaria de estudos, inclusive de um encaminhamento de um projeto de lei para adequar melhor a aplicação, uma vez que como o Município tem lei municipal, seria importante que a lei municipal fosse a adequada para que a fiscalização fizesse a aplicação das penas. Não existindo, me parece que a resolução que resolveu aplicar o artigo 72 do Decreto 6.514, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade, não foi totalmente errado. Na verdade, o que foi entendido quando decidiram cobrar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade? É porque também o Município tem uma lei que determina que todas as árvores no Município de São Paulo são patrimônio ambiental. A Lei 10.365 também determina que toda árvore no Município de São Paulo é patrimônio ambiental. Se, por um lado, a Resolução 124 de 2008 pensou de uma forma importante, qual seja, dando muita importância para a arborização no Município de São Paulo, por outro lado pecou quando não adequou a pena ao ato de suprimir ou praticar poda drástica. Então, foi isso o que aconteceu, por isso que em 2013 algumas pessoas se reuniram e encaminharam para o CADES para que revogasse essa resolução em razão da pena não estar adequada ao ato praticado. E, aí, eu me recordo que aqui no CADES foi decidido também, Ricardo, que não se revogasse. Houve uma discussão muito intensa por todos os Conselheiros, mas a Resolução 124, de 2008, acabou sendo revogada e começou a aplicar a pena correta da Lei 10.365. Hoje, aplica-se R\$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade. É isso, né, Azzoni? Agora parece que está de adequada à aplicação da pena de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Só que existem todos esses processos pendentes, que precisaria, através da Comissão, ser efetuada a regularização dessas multas, para que de fato os interessados e os autuados possam pagar o valor correto. Esse processo que eu analisei, na verdade não tem aplicação da pena, não é supressão. Na verdade, é deposição irregular de resíduos, mas ela tem também uma falha de aplicação na pena, que o fiscal, ao apenar, ele pegou e calculou toda a área do empreendimento, quando na verdade a deposição dos resíduos tinha se dado somente em determinado local. Vocês imaginem uma área de dez mil metros quadrados e a deposição dos resíduos foi em quinhentos metros quadrados, como a lei fala em aplicação por metro quadrado, a fiscalização pegou dez mil metros quadrados e multiplicou pelo valor por metro quadrado, ao invés de calcular somente onde estava depositado o resíduo. Uma multa supostamente que seria de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), eram R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Só para vocês terem uma ideia do que ocorreu nesse processo que eu analisei. É isso.

Cons. Alessandro Azzoni - Inclusive nessa Comissão que estudou essa...tentar resolver ao 124 e 154, nós ouvimos muito a questão de como era usado no Estado e como era usado no IBAMA e o modelo do Estado nós entendemos ser um modelo que nós poderíamos adotar para o Sistema Municipal. Uma, porque é caráter educativo. Se a pessoa é uma pessoa que, vamos dizer assim, é uma dona de casa, contratou uma pessoa que fez uma supressão arbórea porque contratou uma pessoa, ela vai ser chamada, ela vai explicar, ela vai ter uma... ela não vai ser autuada no

exato momento, ela vai para um atendimento ambiental aonde ela vai explicar o fato que ocorreu; e, ocorrendo esse fato, nessa conciliação, já saiu com o TAC pronto ou ela vai para parte de recurso. Você consegue fazer o processo educativo, você consegue explicar o que realmente o que acontece e o resultado é muito melhor. Nessa questão do processo da Rosa, no Estado, a Polícia Ambiental ela vai com o tablet, ela já faz o polígono da área afetada, ela iá faz no ato da autuação. A pessoa, quando sai, ela já sabe, demarcado, aonde ela cometeu a infração e aonde ela vai ter que fazer a recomposição do dano. Ela não pega a área toda. Nós usamos muito esse parâmetro de como está o Estado para a gente poder fazer uma adequação, porque senão a gente vai criar situações de ter multas altíssimas que nunca serão pagas porque a pessoa não tem condições de pagar e até as infrações acabam ficando com a sua valorização de cálculo dentro do sistema, vai ficando valores absurdos e a gente não tem a chance de recuperar. A ideia dessa Comissão justamente é fazer o enquadramento dentro da lei - a ideia não é anistiar ninguém, muito pelo contrário - é fazer o enquadramento que a Justiça está dando, porque teve um caso que logo que a gente começou a pegar o primeiro caso, eu acho que a multa estava em um milhão e meio na Secretaria, a pessoa judicializou e o juiz converteu a multa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), aplicando a lei federal. Significa o quê? Se já existe um entendimento, então a gente pode também tentar fazer esse entendimento para dentro da Secretaria para que a gente tenha um fluxo de recursos grandes para que venha para o FEMA para que a gente possa investir mais em projetos de sustentabilidade dentro do Município. A nossa conclusão foi a reanálise dos casos que foram supressão arbórea ou enquadramento da multa na área do perímetro e, no caso do primeiro processo que a base foi a falta de licença ambiental e foi apresentada a licença ambiental e todo o seu decorrer, praticamente ele acaba sendo inutilizado. Teria que ter sido feito outro processo de fiscalização com outro motivo, não simplesmente dentro do mesmo processo, incorrendo em outras fiscalizações baseado em uma inicial. Esse é o nosso parecer que a gente coloca em discussão.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Queríamos agradecer a Rosa e o Senhor Azzoni pelas apresentações e quero passar aos Conselheiros para uma observação *(ininteligível)*.

**Cons. Marco Antônio Lacava** - Bom dia, meu nome é Marco Lacava. Eu queria esclarecimento a respeito das multas que foram imputadas e foram pagas. Isso aí não abriria uma lacuna nesse processo, uma vez que entendi, pelo que a Doutora Rosa apresentou, que essas alterações de dez mil para quinhentos teriam sido praticadas. E as que foram autuadas e pagaram os dez mil? Terão direito a ressarcimento, como é que é?

Cons. Alessandro Azzoni - Na verdade, nós estamos fazendo um enquadramento o que a Justiça entende... os julgados foram feitos de processos recentes. Nós estamos pegando os processos que foram julgados baseando em cima das decisões. É uma questão de judicialização. Nós entendemos que o que nós podemos fazer daqui para frente baseado numa resolução que a gente acaba definindo aqui um procedimento dentro do CADES. O que se aplica da data daqui para frente. O que foi posterior, fica aplicado como era anteriormente. Nós vamos ter que ainda, como a Rosa falou, acho que é motivo de criar um projeto de lei modificativo e levar para Câmara. Não tem como ficar do jeito que está sem um enquadramento específico. A multa ela fica muito genérica. Você não tem a questão dos DAPs. Você pode estar tirando uma árvore com um DAP muito grande e outra com um DAP 3, por exemplo. Você vai aplicar dez mil para o DAP 3 e para um DAP 20, você vai falar o quê? O DAP é aquela altura da altura do peito quanto mede a árvore, mais ou menos. Como que você vai aplicar essa punição? É uma pessoa que vai e quebra uma arvorezinha pequena e uma pessoa que vai, corta uma árvore já consolidada. Existe essa ponderação, existe uma interpretação do fiscal e uma analogia na aplicação da lei. Para ter uma coerência, uma aplicação mais efetiva. Aí seria um segundo passo.

**Cons. Marco Antônio Lacava** - Então, há necessidade da criação de um projeto de lei para alterar a lei que estabeleceu os R\$ 10.000,00 (dez mil reais)?

Cons. Alessandro Azzoni - Não, a lei que estabeleceu, não. A lei é federal. Você faz a aplicação por interpretação. O que precisaria definir era um plano ambiental da cidade de São Paulo, onde seja definido quais serão as penalizações, como será feita a fiscalização. Deveria ser definido um PL nesse sentido. A supressão. De repente, você pode fazer dentro da supressão, maus tratos e assim vai indo. Você pode qualificar e valorar como será feita a aplicação da multa. Hoje, nós não temos. Hoje é uma questão interpretativa. Numa lei federal, de um decreto...

Cons. Marco Antônio Lacava - Satisfeito.

**Cons. Sônia Hamburger** - Sônia, Centro-Oeste 1. A minha dúvida inclusive é qual é a autoridade que o Conselho, o CADES ou a Comissão Especial tem para encaminhar essa questão. Que eu entenda, o poder legal ele está em outra jurisdição. Eu não sei se a gente efetivamente tem algo a ser encaminhado nesse sentido.

Cons. Alessandro Azzoni - Eu posso responder. Essa Comissão, quando ela foi montada ela foi montada com a autorização do Prefeito e ela não é só da Secretaria. A Secretaria de Justiça está junto, a Procuradoria Geral está com a gente. Não que é uma decisão do CADES. Nós estamos fazendo uma sugestão. Agora vai para o CADES, passa pelo Jurídico, passa por uma apreciação. Nós estamos fazendo uma sugestão de análise. Nós estamos fazendo, na verdade, é um trabalho consultivo. Nós estamos dedicando horas nossas para tentar dar uma solução. Seria como se eu fizesse um convênio com a OAB, trazer um monte de advogados para analisar os processos e fica na base da Secretaria para tomar uma decisão. Isso foi uma força conjunta de recuperar recursos. Não é só a Secretaria do Verde, não é só o Secretário, mas você tem outras Secretarias envolvidas, tanto que quando foi criada essa Comissão, teve a anuência da Secretaria de Justiça, se não me engano, Procuradoria.

Cons. Sônia Hamburger - Interessante essa Comissão intersecretarial. Agora, o que o conhecimento que a gente tem, por exemplo, de multas referentes a construções ou casas, reformas feitas sem autorização, não sei o quê, também é uma uma coisa enorme e também tem essa questão das multas recorrentes, sendo que decisões já foram tomadas. É um setor bastante difícil mesmo de ser estabelecido qual é o andamento, o encaminhamento que deve ser dado. Esse parecer, pelo que eu estou entendendo, é um parecer que vai ser encaminhado para a Secretaria de Justiça ou para a Prefeitura? Eu queria entender isso. Eu queria também colocar duas coisas. Na minha vida, na experiência que eu tenho, essa mudança de visão da população, de se ela pode ou não pode prejudicar uma árvore, a penalidade ela foi muito importante nesse sentido. Quer dizer, a população pensa três vezes antes de fazer uma poda ou cortar uma árvore, então eu acho que a gente não pode também deixar de contar com essa questão educativa que você diz. E eu acho também que a legislação ela não é só educativa. Ela é também de planejamento da cidade. Eu acho uma questão bastante complexa e eu não me sinto pronta para dar um parecer sobre essa questão.

Cons. Alessandro Azzoni - Depois dessa questão que foi discutida no CADES há alguns anos atrás sobre a revogação da Resolução do CADES, a 124 e a 154, já ficou como pacificado pela Procuradoria do Município a sugestão de aplicação do 44 e 56. Daquela data para cá, já estão sendo aplicadas multas nesse critério. Dez mil não se aplica mais. Já está sendo aplicada desde aquela época esse critério de valoração da multa, conforme sugestão. Da data para trás, era aplicada a multa do 72, que era os dez mil. Já está sendo aplicado isso hoje. Eu não me lembro. Você lembra, Rosa, quando foi aquela Comissão que a gente discutiu a repristinação, a revogação da 124 à 154?

Cons. Rosa Ramos - A Resolução que revogou foi em 2013.

Cons. Alessandro Azzoni - Mas aquela Comissão que foi o quê? 2016. De 2016 para cá, já está sendo aplicada nesse novo critério por sugestão da própria PGM. Essa questão que gente fala do educativo, não é assim tão... Se a pessoa quando ela vai nessas.... Eu vou até pedir ajuda da Vivian, porque ela... Quando você vai para a reunião... Eu tenho muito clientes meus que vão para a conciliação e eles são muito rígidos na questão da prova em si; porque existe aquela questão de você ver que a pessoa realmente não sabia o que estava fazendo, é uma pessoa simples, ela foi pega, e a outra quando a pessoa já é contumaz. Isso. A primeira, você ainda dá uma suavizada mostrando boa-fé tanto da parte do Estado como a parte do autuado, mas se ele fizer uma reincidência aí não tem nem conversa mais. É autuação direto. Nós entendemos que esse sistema de valoração seria muito propício para cá, porque às vezes a própria dona de casa lá que contratou o jardineiro que podou, ele não sabe que ele só pode podar 25% da copa da árvore. Quando ele vai lá, tem o ficus dele que cresceu, pegou o fio, ele vai lá e arredonda aquela bolinha, ele cortou 70% da árvore. A multa é dez mil, porque ele cortou, mas ele sabe que é 25%? Aonde está isso, onde ele está sabendo disso, que só pode cortar 25%? Nós sabemos porque nós estamos aqui, mas o pessoal de fora não sabe. Eu acho que nós temos que avançar nesse critério. Eu uso muito a questão do Estado, porque eu vi muito pessoas sendo autuadas, saindo do atendimento ambiental sem multa, fazendo a compensação e não cometendo mais nenhum ilícito ambiental. Eu ficaria muito satisfeito se isso funcionasse, se a gente conseguisse criar uma PL que criasse esse sistema de política ambiental dentro da cidade, porque seria muito melhor a questão. Até daria muito mais segurança jurídica para os próprios fiscais. Isso daria muito mais, porque não fica uma questão interpretativa. Não se perderia tempo e a gente teria realmente a pessoa autuada pagava e a gente executava.

Cons. Vivian Marrani - Bom dia, Vivian, da Secretaria do Meio Ambiente/CETESB. Toda essa conversa, essa exposição é muito produtiva, porque a partir do momento que nós criamos a Comissão de Mediação dentro da Secretaria do Meio Ambiente, ela se traduziu também em acesso à informação do interessado, porque ele é autuado, muitas vezes ele não sabe por que. Às vezes até houve uma invasão. A mediação ela também propicia uma diminuição do valor da multa até, acho, em 40%. Não sei o Viegas lembra, mas acho que é em torno disso. Acho que é 40% do valor da multa. Também a Resolução SMA 48, de 2014, normatizou. A Polícia Ambiental que autua no Estado para R\$ 300,00 (trezentos reais) qualquer árvore e R\$ 500,00 (quinhentos reais) qualquer árvore em APP. A valoração está se chegando próximo. Eu acho que o Estado e o Município trabalhando em conjunto com a normativa equiparada, até o infrator ele também fica meio com o pé atrás. Agora, sem dúvida nenhuma, a questão da poluição é muito importante. A mediação, sem dúvida nenhuma, porque ela conscientiza e fala "se eu fizer errado, olha onde eu vou parar", mas o que a gente precisa também é acelerar o acesso à informação e acelerar os pedidos de supressão, porque muitas vezes o caso da Senhorinha - a gente está cansado de ver, eu também já passei por isso - você fica pedindo, pedindo, pedindo e não é aprovada e você corre o risco e corre o isso e é autuado. Nós temos os dois lados. A inércia nossa como Poder Público em atender o interessado. A parte da equiparação, a isonomia - não sei nem se é o termo correto -, mas de você ter normativas parecidas, para que o interessado não seja oportunista. Ó, eu prefiro ser autuado pelo Estado porque é mais baratinho do que pelo Município. Eu corro esse risco e esse risco para mim é factível, meu bolso aguenta. Tomara que se concretize mesmo e que se instale logo e esse parecer possa ir adiante para que a gente tenha normativas parecidas. A exemplo do que está acontecendo aqui, o Estado está trabalhando lá. A gente já está com uma minuta praticamente pronta da normativa, baseada na normativa da Prefeitura, para demolição. Também aquela normativa que a gente trabalhava na Defesa das Águas, o Estado está se apoiando. É isso. Obrigada.

Cons. Alessandro Azzoni - Só uma sugestão..... Assim agora nós precisamos engrossar o Conselho. Eu preciso de voluntários que possam ajudar, por que nós estamos com cinco processos em cima de quatro mil. Eu preciso de força para poder fazer. A ideia é que a gente tivesse uma reunião aqui do CADES como se fosse a CTLU. Vinte processos listados, cada um faz um parecer e la votando um em cima do outro, porque o que que acontece? A gente dá celeridade, coloca dinheiro de volta, porque uma vez reenquadrado ou não reenquadrado, se toma as atitudes de cobrança ou não, para evitar a questão da judicialização ou não. E para ganhar agilidade. Eu espero que numa próxima reunião, a gente faça como a CTLU. Eu mande para vocês a relação de processos que a gente vai votar, com cada aparecer e que a gente possa discutir, mas eu preciso de apoio. Hoje só estou eu e a Rosa dentro do Conselho e a gente precisa de muito braço ali para analisar os processos, darem pareceres, poderem... A gente discute entre a gente. Não é que... você pega o processo e vai fazer. Lógico, você analisa, levanta os seus pontos, a gente debate na Comissão e faz um parecer. Só que a gente tem que ter uma velocidade maior. Só com dois não dá. A gente precisa também do Poder Público pelo seguinte: tem muitos autuados que é o Poder Público: estadual ou federal. Para quem é do Poder Público, fica muito mais fácil entender essa análise do que nós que somos do setor privado. Vocês já nos ajudariam bastante nessa questão de vocês do Poder Público também ingressar nessa Comissão na questão da análise, porque fica muito mais fácil quando você analisa essa questão de infrações cometidas por outros órgãos públicos.

Cons. Rosa Ramos - Eu quero primeiro responder e complementar, se me permite, Azzoni, o Conselheiro Marco Lacava, que falou em relação aos processos daqueles que já pagaram, daqueles autuados que se submeteram àquele valor e pagaram. Primeiro que me parece - eu gostaria depois que a Secretaria esclarecesse - que aqueles que se submetem, simplesmente também não é só o pagamento. Ele tem que se submeter a uma compensação ambiental e ele se submetendo ao Termo de Compromisso Ambiental e efetuando, parece que há um desconto no valor da multa e ele não paga mais. Então, no caso desse tipo de autuação que nós colocamos, dos R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ele tem um desconto parece-me que de 90% do valor. Ele se submete à autuação, tem o desconto e procede à compensação ambiental. A outra questão é em relação à questão cultural do ato da multa, da redução da multa. A gente não pode esquecer que, além da autuação pela supressão, é crime também. Eu acho que

quem faz a supressão ele obviamente não vai querer ser autuado e estar sujeito a uma representação por crime por ter suprimido sem a licença ambiental e em local inadequado. Em relação à manutenção das multas, a gente tem que deixar claro aqui alguns princípios. Primeiro, a segurança jurídica que o Azzoni colocou. Essas multas, se por alguma razão, a Comissão e a deliberação do CADES decidir pela não aplicação correta, isso judicializado é com certeza procedência para os autuados. Eles terão essa reducão judicialmente. Isso está já sacramentado no Tribunal de Justiça e eu posso aqui garantir que não será mantido uma atuação nesse nível como foi aplicado. A outra questão é a questão da tempestividade. O fato que eu coloquei daquela autuação em relação a uma área totalmente inadequada com a autuação. É uma área menor e foi autuado pelo total da área do imóvel, o processo, salvo engano, é de 2010. Esse processo ainda está aqui tramitando internamente há dez anos. Partindo do princípio que esse autuado ainda vai entrar judicialmente e vai pedir uma prescrição, ou seja, é adequar a multa e correr o risco de receber alguma coisa ou não receber nada. A gente tem que também verificar a questão judicial, como é que isso se dará lá na frente e tentar receber alguma coisa, porque a rigor, esses processos todos que nós analisamos, se você verificarem os números, estão lá 2010, 2009. Se o processo administrativo é de 2009, 2010, é porque a autuação foi certamente foi dentro desse ano e no mínimo anterior. Era essa a colocação que eu queria fazer e não sei se é o ponto já de inclusive fazer o encaminhamento no sentido da criação de uma Comissão. O PL que eu me referia, Azzoni, é, sim, um projeto de lei para que a 10.365, de 87, que é a Lei municipal ambiental ela seja estudada e sejam criados critérios mais rigorosos na aplicação das autuações. Acho que é isso que é necessário. O enquadramento, salvo engano, é no artigo 20 da lei. Ele é muito, assim, genérico, muito superficial e o que precisa é isso: é a Secretaria se debruçar numa lei que possa dar ferramenta para aquele que sai às ruas autuando tenha condições de enquadramento melhor. É isso.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Sem mais nenhuma manifestação dos Conselheiros...

Cons. José Ramos - José Ramos, Norte 2. A gente olhando aquele mapa que está ali, toda a parte verde está justamente nas periferias e a aridez que a gente recebe. Por coincidência geográfica, eu estou dentro do Vale do Rio Cabuçu. E por isso da importância da Comissão de Avaliação e verificação de tudo que acontece na periferia e, dentro desse nosso espaço que fica no Jaçanã, exatamente, e toda região, a ação da concessionária Eletropaulo com relação ao comportamento de corte de copa das árvores. Para você terem uma ideia, a minha região, a nossa região, ela está exatamente dentro de um buraco geográfico de vinte e três quilômetros onde moram seiscentas mil pessoas. Todas as nossas crianças têm (ininteligível), poucas exceções. Já foi feito um estudo através da USP, na região, direcionado pelo Departamento de Poluição Atmosférica, gerenciado pelo Doutor Paulo Saldiva. Para nós, a árvore é um benefício imenso, especialmente as copas. E assim como a Doutora Rosa, por este fato de reaver de fato essa questão. Não pelas questões de valores, como a gente tomou todo o tempo aqui, mas principalmente com a saúde ambiental da nossa população. Para vocês terem ideia, o canteiro da Serra da Cantareira - está fazendo o Rodoanel hoje - ela não faz parte do histórico de arborização nem do Jaçanã nem tão pouco da Vila Maria nem do (trecho ininteligível), mas o nosso histórico de arborização é 0,0003% e a atividade dessa concessionária, quando a gente observa na passagem nas avenidas o seu corte, eu diria que ele deixa 15% da árvore somente. Nos restantes, 85, ele leva já embora para proteger apenas os fios. É uma consideração da importância da Comissão e da nossa atividade, especialmente na questão jurídica também.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Está estourando o tempo que nós temos para seguir as posições desse bloco. Eu gostaria já de colocar em pauta para a votação, se todos permitirem. Nós temos vários temas a serem discutidos no dia de hoje ainda. Nós temos um horário que vai estar fechando a sala para outra reunião. Nós temos que correr bastante hoje. Fazendo o papel do chato, eu gostaria de pedir nesse momento para a gente poder colocar o tema, encerrando as manifestações. Quero colocar nesse momento em votação o parecer da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processo Administrativo. Os Conselheiros que aprovam o parecer, permaneçam como estão.

**Cons. Sônia Hamburger** - Eu queria me abster, porque eu não me sinto realmente à vontade para votar.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Então, só com a abstenção da Conselheira Sônia Hamburger, esse tema foi aprovado. Passamos agora para o terceiro ponto da Ordem do

Dia: discussão e votação da revisão da Resolução 179 CADES, 2016, que trata da competência do Município de São Paulo para o licenciamento ambiental. Vou pedir para a Senhora Érika Valdman, da Coordenação de Licenciamento Ambiental fazer uma apresentação da proposta de alteração. Por gentileza, eu quero fazer uma pergunta a todos os Conselheiros aqui antes da apresentação: todos receberam esse material que está sendo apresentado?

**Érika Valdman (DAIA)**- Essa tabela eu acho que não, mas a apresentação, sim.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - A primeira apresentação, a segunda, a terceira, todos os Conselheiros receberam, não foi? Quantos dias de antecedência? Oito dias. Está Ok. Obrigado.

**Érika Valdman (DAIA)** - Bom dia a todos e todas. Para quem não me conhece, meu nome é Érika Valdman, sou Supervisora do Grupo Técnico de Atividades Não-Industriais na nova reestruturação, atividades de empreendimentos do DAIA, da Divisão de Avaliação de Impacto Ambiental, da Coordenação de Licenciamento Ambiental. Eu vou apresentar a proposta que vocês receberam de alteração, mas antes eu queria colocar aqui, só para mostrar para vocês, isso aqui é a tabela da Deliberação CONSEMA 01/2018, que foi no que a gente se baseou para estudar a revisão da Resolução 179, de 2016. (vozes ao fundo) Isso aqui é baixo impacto, médio e alto, como que foi definido na deliberação CONSEMA. Não consequimos ver corredores que estão lá em cima, mas a gente pode ver. Na verdade, o que a gente vê de baixo impacto, até aparecer para ver corredor de ônibus, por exemplo, só para ter um exemplo, eles colocam como baixo impacto. Se vocês forem ver, por exemplo, a supressão de vegetação nativa até 05, aqui, uma desapropriação de 3. Para eles seria, quer dizer, baixo impacto é de 3 a 5. Menos de 3, em teoria - não está dito aqui -, mas a gente pode interpretar que estaria dispensado. Seria isso que a gente fez a interpretação. O que a gente entende é que essa deliberação, como ela foi feita para o Estado como um todo, para o Município de São Paulo, a gente acha que ela não se aplica e a gente deve ser mais restritivo, porque qualquer empreendimento de um corredor com certeza você vai ter uma supressão de vegetação nativa às vezes menor de 05, principalmente se você considerar a Zona Leste, a supressão de vegetação. A desapropriação também, às vezes, ela é menor, para a gente é um grande impacto e ela não considera, por exemplo, as remoções da população. A gente acabou estudando todo essa... a gente vê que tem uns empreendimentos que não foram definidos, se é alto, médio ou baixo e com base nessa tabelona, que depois se vocês tiverem interesse a gente pode encaminhar, mas é o que está realmente dito na Deliberação CONSEMA, é que a gente fez a proposta de alteração da 179. (voz ao fundo) O início do nosso trabalho, com a Deliberação normativa - ela é de novembro de 2018 -; tiveram alterações, a 2 e a 3. A gente aqui está considerando realmente o que é licenciamento ambiental e não as autorizações em APP, como também está prevista na CONSEMA. Então, essa Resolução sempre vai para licenciamento como prevê a Resolução CONAMA 237 de 97, então é o que a gente se baseou. No início, a gente ia fazer algumas modificações com base na nossa experiência e foi uma discussão bem intensa lá no grupo, quanto que a gente mudava. A gente começou alterando bastante e depois a gente foi vendo que não dá para alterar tanto assim. A Resolução - não sei se vocês perceberam - ela tem a base do licenciamento e ela prevê no Anexo I, o que ela faz é definir aos estudos ambientais para alguns empreendimentos. Isso que é o Anexo I da CADES e a gente conversando muito, a gente acha que é muito difícil você definir o estudo ambiental sem conhecer as características do empreendimento, independente dele qual seja. O que fica, na verdade, o que não está no Anexo I, não é que ele não é licenciável, mas ele tem que passar por uma consulta prévia. A gente acha que a consulta prévia é o mais indicado para a gente definir o estudo ambiental para aquele tipo de empreendimento. As alterações, na verdade...O que está em vermelho é o que a gente acrescentou. O que está riscado a gente sugere que seja retirado. Na verdade, a gente retira uma parte daqui do Anexo I, porque fica parecendo que a gente só licencia o que só está sujeito a licenciamento prévio que está no Anexo I e não é verdade. Tudo poderia estar sujeito a licenciamento ambiental. O que está no Anexo I são os estudos ambientais. Na verdade, foram os estudos que são definidos e isso, sim, que está no Anexo I. A parte da renovação dos cento e vinte dias, a gente só colocou aqui que essa parte da renovação tem que ser realmente para as atividades industriais. As não industriais a gente deixa em aberto para estudar caso a caso. Essa parte do parágrafo único do artigo 7, é só com relação a preço público, que na época de 2016 não existia ainda o Decreto de Preço Público. O Decreto de Preço Público seria revisado no ano seguinte. Tinha que definir como seria cobrado as licenças ambientais de prévia instalação de empreendimentos industriais. No artigo 12, a gente acrescentou só que os empreendimentos também têm que estar sujeitos a regularização ambiental, que isso a gente faz naturalmente, mas não estava descrito e

reforçamos também no parágrafo único, que é o nosso grande objetivo, que é rever a Portaria de consulta prévia, que é Portaria 80/2007/ SVMA. Só reforça no parágrafo único. No artigo 3, a gente também coloca um parágrafo único relacionando o Termo de Referência para as linhas de transmissão de energia elétrica e subestações associadas, que está mais ou menos prevista na Portaria 80 de 2005. Esse grupo de radiação ele era um grupo apartado, das atividades industriais hoje em dia. Com a reestruturação eles foram incorporados. A gente está tentando trabalhar todos em conjunto. No artigo 14, que a gente faz menção aos estudos de EIA-RIMA, a gente tem um prazo de trinta dias para verificar se o estudo foi adequado em termos qualitativos, na verdade, com relação ao Termo de Referência. A gente dá um prazo de trinta dias para a gente se manifestar , mas não ficava claro o que acontecia se passasse o prazo. Apesar de ficar subentendido que deveria estar aceito o estudo, a gente incluiu isso, então, no §4º desse artigo. O artigo 16 a gente só acrescentou que vem a substituir a Resolução CADES de 2015, essa Resolução 77 das audiências públicas e se o CADES achar interessante, pode ser revista também. E o artigo 17 a gente incluiu, um artigo, o 17, que na verdade a gente está dando espaço para que empreendimentos que já tenham atualmente sendo analisados e que não tenham sido emitidas essas licenças ambientais, eles possam ser reavaliados por essa Resolução. E isso a gente pensou, basicamente, pelas garagens de ônibus. Como vocês vão ver, que aí no Anexo I, que é o que a gente reviu em termos de quais empreendimentos ou atividades já são definidos no estudo ambiental, as garagens de ônibus, que elas vinham na resolução CADES desde 2001, a primeira, a 61 de 2001, passando para a 170, de 2014, e permaneceu nessa. Atualmente o que a gente vê é que a CETESB, ela lá está licenciando não só a parte de postos de combustível das garagens de ônibus, quando tem, que o que a gente fazia era isso, a gente licenciava a garagem como todo, pedia a licença ambiental da CETESB para abastecimento e licenciava o restante das atividades. Atualmente, a gente está vendo que as licenças que a CETESB está emitindo, as renovações ou as novas, englobam a área como todo, então para não haver o duplo licenciamento, por exemplo, lá no Verde, existem várias garagens de ônibus agora, que estão dando entrada para se regularizar, para não haver um duplo licenciamento, a gente acha que elas podem pedir para rever, entrar nessa Resolução e o que aconteceria era justamente isso: elas entrariam com uma consulta prévia e aí nesse momento a gente iria avaliar se a licença da CETESB realmente engloba a área como todo, não precisaria licenciar no Município; se a licença que ela tivesse não englobasse todas as atividades, aí sim, a gente iria para o licenciamento e definiria o estudo ambiental. O estudo ambiental, nesse caso, ele pode ser, por exemplo, um EAS que a gente não tem aplicado muito. Na verdade, a gente aplicou uma vez no Município, mas ele já está previsto e acho que a gente pode realmente aplicar ele também em alguns casos ou quando a atividade já está em funcionamento, quando é uma regularização. É caso a caso. Dos empreendimentos, a gente incluiu só no EIA-RIMA as linhas de transmissão superiores a 230, que é considerado alto impacto pela CETESB. Do EVA nós tiramos as arenas esportivas; foi baseado muito na CONSEMA. A CONSEMA não tinha arenas esportivas. Então, a gente acha que não temos que definir o estudo para elas e que ela entra com uma consulta prévia. As garagens subterrâneas também, que elas estavam e a gente acha que agora não tem mais. As garagens de frota de ônibus, como eu expliquei para vocês. Mantivemos o movimento de terra, mas alteramos o não associado à implantação de empreendimento como sem finalidade de uso previsto, porque se a gente pega também um empreendimento que a finalidade dele é doar para um aterro, a gente entende que não precisaria ser licenciado, basta um alvará de execução pela Subprefeitura. Eu acho que é só isso. Não sei se eu fui sucinta demais, mas se vocês tiverem mais perguntas, eu fico à vontade aqui para responder.

Cons. Janaína Decarli - Bom dia. Janaína, da SMT. Érika, eu fiquei com dúvida só numa questão quando você falou das garagens de ônibus. Como hoje existem alguns casos da duplicidade de licenciamento tanto da Prefeitura quanto do Estado, a gente vai passar a colocar o novo procedimento, tipo estabelecer uma nova regra a partir da aprovação dessa Resolução e todas elas teriam que fazer um trâmite de uma consulta prévia ou isso vai acontecendo a partir de um *input* da Secretaria ou da SMT? Como é que vai ser mais ou menos a organização dessa atividade para evitar esse duplo licenciamento?

Érika Valdman (DAIA) - As garagens que já estão licenciadas, quando elas forem solicitar renovação, a gente veria se na hora de renovar vocês deveriam ter renovado na CETESB a parte de abastecimento, vamos supor. Se nesse momento de renovar no Estado já fossem englobados mais atividades, quando fosse solicitar no Município, a gente diria que não há necessidade para não ter duplo licenciamento, mas desde que a licença da CETESB englobe todas as atividades da garagem de ônibus. É assim que a gente pretende fazer nas que é resistentes, na renovação, porque não dá para a gente pegar uma por uma agora; mas

naquelas que ainda não têm a licença, a gente entra com uma consulta prévia, se for aprovado a Resolução - é a nossa proposta - para ver se precisa ou não do licenciamento. A gente vai ver caso a caso. A gente pegou algumas licenças da CETESB que englobava a área inteira, outras não englobavam. Como ficou confuso, a gente achou que não podia nem engessar para ser um EVA, porque poderia duplo licenciamento e também não dispensar. Depende de caso a caso, que seria a consulta prévia.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - A Cláudia, depois a Sônia Hamburger.

Cons. Cláudia Cahali - Cláudia, Centro-Oeste 2. Uma questão é que esses estudos de viabilidade eles estão previstos no Plano Diretor do Município, eles estão previstos na Lei Orgânica. Como é que fica esse não atendimento, porque está previsto que deveria ter pelo nosso Plano Diretor municipal. E outra questão é o que está aqui listado. Por exemplo, a gente tem exatamente o Parque Ibirapuera, que a gente discutiu que qualquer atividade que for colocada lá vai gerar um impacto ambiental. Que seja um evento, você tem um impacto com relação à fauna e à flora também. Por que não colocar... assim como as arenas foram tiradas, deveriam continuar, porque você pode ser um impacto bem grande e por que não colocar os parques, essas novas atividades que estão sendo colocadas em parques?

**Érika Valdman (DAIA)** - Primeiro com uma relação à primeira pergunta, realmente o PDE está previsto uma EIA-RIMA/EVA, mas não está previsto para qual empreendimento. Ele é genérico, é subjetivo. É subjetivo, nem é por área. Por área seria mais RIV, que não é um estudo de licenciamento ambiental. Tem um decreto à parte específico para ele. Está previsto lá, mas assim os de grande impacto ambiental, EIA-RIMA, os de menor impacto, EVA. Mas o que que é isso? Difícil realmente você colocar. Está previsto no PDE - foi o que a gente colocou aqui - e como eu falei, reforçando um pouco mais, o que está dito no Anexo I é o que já está definido estudo ambiental. Para as demais atividades do empreendimento, tem que ter uma consulta prévia. Não é que está dispensado automaticamente. Quando você for ler bem, é isso que está escrito. Parques, especificamente, a gente não licencia o parque porque parque não é uma fonte de poluição. Agora, uma atividade que for gerada dentro do parque poderia ser. A rigor, ao pé da letra, você deveria entrar com uma consulta prévia. A gente nunca pode dizer está dispensado de licenciamento sem uma consulta prévia. Nessa consulta prévia que a gente quer rever a Portaria, que a gente acha que a nossa Portaria ela é muito genérica e ela é muito antiga. Só que a gente não reviu ainda porque a gente está esperando a Resolução CADES. O próximo passo, se a Resolução for aprovada, é a gente alterar a consulta prévia e aí, sim, a rigor, a gente colocaria que tem que consultar e a gente vai pensar se na Portaria de consulta prévia já dispensar em alguns casos, porque a gente também não tem mãos para fazer tudo. Algumas coisas são muito pequenas, então tentar ver se a gente consegue dispensar algumas coisas e realmente ficar com o que realmente causa um grande impacto em todos os meios: físico, biótico e socioeconômico.

(não identificada - seria a Cons. Cláudia Cahali?) - No caso do Parque Ibirapuera, tem as resoluções 77 e 80. A 77 ela aprova um Termo de Referência para Estudo de Viabilidade Ambiental do Plano Diretor do Parque Ibirapuera. Isso foi na época da construção do Auditório e eles estavam estudando as garagens subterrâneas. Já existe um histórico de existência de um estudo de impacto e que eu acharia interessante ser colocado, ser mantido. Eu entendo o Parque do Ibirapuera como não é um parque que está sendo criado. Ele já existe lá e acontecem vários eventos que impactam realmente. Isso os técnicos do parque podem até falar mais sobre isso.

(não identificada - Cons. Sônia Hamburger) - Eu não entendi por que que está suprimindo as garagens subterrâneas, porque as garagens subterrâneas elas têm um impacto bastante grande na sustentabilidade da cidade, principalmente em relação às árvores.

**Érika Valdman (DAIA)** - O que a gente se baseou é justamente isso. Vou repetir de novo, porque às vezes todo mundo acha que tira, acha que não tem que ter licenciamento. Não é isso que a gente interpreta.

(não identificada – Cons. Sônia Hamburger) - Mas tem que ser obrigatório.

**Érika Valdman (DAIA)** - A deliberação CONSEMA 01/2018 ela não atribuiu ao Município garagem de ônibus, garagem subterrânea. Não está escrito na deliberação CONSEMA 01/2018. É porque eu mostrei muito rápido aquela tabela, mas na primeira coluna são os empreendimentos e atividades que foram realmente atribuídos para o Município o

licenciamento. A gente se baseou naquela. Com relação ao que foi na verdade tirado, é porque a gente acha que ter uma consulta prévia, porque o licenciamento também ele é prévio, ele não pode ser feito depois. A gente vê os impactos do planejamento, da implantação e da obra. Quando a obra já está pronta, muito impactos de obras já não foram avaliados. É difícil agora você perguntar quais foram os impactos da obra. A gente não tem como saber isso, não foi estudado. Por isso seria uma regularização. O que a gente diz é assim quando vem perguntar o Ministério Público, a gente fala tem que ser prévio, mas o empreendedor é que tem que pedir para a gente. Não dá para a gente sair correndo atrás de todo mundo. Ele não está lá mas, a rigor, pela Resolução, está escrito que tem que ter uma consulta prévia. Aí a gente vai dispensar ou não, dependendo do parque, dependendo do impacto.

**Cons. Sônia Hamburger** - O que eu estou falando é que eu acho que no caso de garagem subterrânea, tem que ser obrigatório, não tem que ser sujeito a consulta prévia.

Érika Valdman (DAIA) - A gente não tem nenhuma licença de garagem subterrânea emitida.

Cons. Sônia Hamburger - Mas teria que ter, né?

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** – Eu gostaria gente de fechar o bloco de perguntas (voz ao fundo)

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) - Tem licença da Prefeitura e é outra Secretaria que dá, não é a Secretaria do Verde. Tem uma Secretaria Municipal de Licenciamento que vai analisar a questão da garagem subterrânea. Se houver impacto ambiental, vem para o Verde. A questão da obrigatoriedade da licença, é obrigado.

**Cons. Sônia Hamburger** - Eu sei disso, mas eu acho que deveria ser obrigatório o parecer de impacto ambiental da garagem subterrânea.

**Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto)** - Sim, mas aí é o encaminhamento do licenciamento no Município; o entendimento dado é que o licenciamento no Município se faz a consulta do Verde, é isso. E isso a gente pode.... Como é que está... se está sendo consultado ou não é uma questão que é fazer uma análise.

**Cons. Sônia Hamburger** - Eu estou propondo manter as garagens subterrâneas.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Só por uma questão de ordem, vamos fechar o bloco de perguntas aqui, a Rosa da OAB, Vivian da Secretaria, Andreia da SIURB E José Ramos Norte 2 ok? Para a gente poder equalizar melhor. Com a palavra, Rosa, da OAB.

**Cons. Rosa Ramos** - Eu gostaria de maiores esclarecimentos em relação à consulta prévia. Eu não entendi bem e gostaria que você falasse um pouco mais sobre ela.

Érika Valdman (DAIA) - A consulta prévia é uma Portaria 80/2007, Portaria da Secretaria do Verde, 2007 e na verdade basicamente quando você caracteriza o empreendimento, você responde algumas perguntas que estão agora em termos de prévio. Quantas viagens vai ser feita para implantar o empreendimento, se vai ter movimentação de terra, se vai ter supressão de vegetação, se está em área de mananciais. É como um questionamento: quantos quilômetros (ininteligível) o corredor de ônibus... o corredor de ônibus, por acaso, não é um bom exemplo, porque ele já está definido que é um EIA-RIMA, mas cada característica vai dizer o que é. Por exemplo, a gente tem consultas prévias de reurbanização de favelas, que às vezes pede. O que acontece muito é que para pedir o financiamento da Caixa Econômica, a Caixa Econômica exige que o órgão ambiental licenciador se manifeste: é licenciável ou está dispensado? Apesar de a gente achar que a reurbanização de favela não deveria ser licenciável, porque o impacto dela pode ter um impacto negativo, mas tem impacto positivo muito maior, a gente não consegue dispensar sem uma consulta prévia. Então, por exemplo, a gente dispensou algumas com uma consulta. Ela diz o que vai fazer. Algumas já ações implantadas e aí a gente dispensa. O objetivo da consulta prévia é isso: dependendo da característica, você dispensar ou não do licenciamento dependendo do impacto de obra e pós-obra, dependendo qual é o empreendimento.

Cons. Rosa Ramos - Com relação a custo, licença e consulta prévia, a taxa.

**Érika Valdman (DAIA)** - A taxa da consulta prévia R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta), R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) atualmente; e a licença, se você vai estudar um EVA, a gente tem previsão para tudo. O EVA que vai dar uma licença prévia ou de instalação é R\$ 14.000,00 (catorze mil), se eu respondi a sua pergunta.

Cons. Rosa Ramos - Está entendido, obrigada.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Por gentileza, a Vivian.

Cons. Vivian Marrani - Vivian, da SMA-CETESB. Eu queria fazer uma sugestão, se você me permite, Érika. Para que colocasse ali "dispõe sobre a competência do Município de São Paulo para o licenciamento ambiental com impacto" do que se trata a Resolução, né? Porque para não gerar esse tipo de dúvidas em relação ao Anexo. E outra coisa que eu queria esclarecer é o seguinte: as garagens de ônibus elas não constam da lista de fonte de poluição da CETESB, de fonte de poluição sujeitas ao licenciamento convencional pela 997 e pelo Decreto 8468. No entanto, todos os locais onde há abastecimento de combustível, é objeto de licenciamento ambiental. Portanto, as garagens, clubes náuticos e, eventualmente, qualquer lugar que tenha abastecimento, é sujeito ao licenciamento convencional. Em área de proteção dos mananciais, apaga tudo. A CETESB licencia o empreendimento como um todo. Como nós temos muitas garagens em área de proteção dos mananciais, começou a dar essa confusão enorme. Agora, o objetivo é novamente para amenizar e todo mundo trabalhar na mesma linha, não prejudicar quem? O interessado, que fica que nem cachorro com um monte de dono e acaba morrendo. O objetivo é que, a via de regra, o licenciamento é prévio, como a Érika bem colocou. Aquele que está sujeito a uma regularização, que até agora não buscou regular licenciamento, ele vai ser orientado "ah, então vamos fazer um estudo prévio para ver o que o Senhor tem até agora de licenciamento". O Senhor não tem nada? O Senhor vai começar do zero aqui comigo, porque o seu licenciamento agora está aqui no âmbito do Município. Não sei se ajudou. Obrigada.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) -** Passo a palavra para a Senhora Andréa, por gentileza.

Cons. Andréa Franklin - A atitude de contribuir também um pouco com essa questão do processo de licenciamento, porque nós, SIURB, somos empreendedores que sempre consultamos muito o requerimento de consulta prévia e o que a gente percebe é um trabalho que segue um rito da legislação que não é simples, embora pareça simples. Tem todo um conjunto de informações que a gente precisa disponibilizar. E, na maioria das vezes, nós já temos a percepção que, pela atividade daquele empreendimento, ele não precisaria de licença e a gente não tem nenhum respaldo legal que nos dispense de perguntar. Um exemplo... Descomplica. A gente tem lá, estamos fazendo várias reformas no Descomplica, mas vez ou outra vem alguém e pergunta "ah, mas o Descomplica precisa de licença?" "Não, não precisa" "Mas como você sabe que não precisa?" "Pela experiência, pelo tipo de obra que vai ser feita, é uma reforma, é pontual". "Mas onde está escrito?" Hoje a gente meio que banca, entre aspas, a área, dizendo que não precisa porque o Descomplica não tem o investimento que vem da Caixa, mas se tivesse, e são muitos Descomplica, a gente teria de fazer um requerimento para cada empreendimento para ouvir do órgão que aquele empreendimento está dispensado de licença. Então, eu estou fazendo uma fala um pouco inversa da maioria. Eu gostaria de uma lista do que não precisa, se for possível uma sugestão. É que essa revisão do RCP considere os empreendimentos que não precisa. A gente até pode auxiliar. Tem a equipe lá que trabalha com licenciamento junto com você, para a gente tentar enxergar desses empreendimentos públicos, o que a gente já pode caracterizar. Isso aqui, com esses critérios, não precisaria consultar. Eu acho que isso aqui economiza um pouco o tempo dos técnicos que têm que se dispor equipes pequenas avaliando todos esses requerimentos que vão chegar para muitas vezes ter uma resposta que a gente já imagina qual seja.

Érika Valdman (DAIA) - É a ideia mesmo da consulta prévia, da portaria, via portaria, mas às vezes é muito difícil definir, já dizer o que não precisa, sem saber exatamente o que vai ser feito. Mas a gente vai estudar o caso. A gente quer também porque também se todo mundo entrar com consulta prévia, a gente não vai ter pernas para todo mundo. Realmente é um objetivo, mas tem que ter muito cuidado do que dispensa. Vamos ver se a gente vai conseguir colocar alguma coisa ou não, mas é uma ideia.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Com a palavra, o Senhor Conselheiro José.

Cons. José Ramos – Volta eu de novo com a tal (ininteligível). Me preocupa a CETESB quando fala que ...

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) –** Por gentiliza, usa o microfone um pouco mais perto Senhor José, por favor.

Cons. José Ramos- Quando a CETESB tem uma palavra, que ela se preocupa com o combustível que está sendo colocado na garagem, ela não se preocupa com o que está saindo lá no escapamento. Esse é um problema sério. Eu tenho a Sambaíba, para vocês ter ideia do local, terminal de cargas Fernão Dias. Nesse mesmo espaço de (ininteligível) buraco, eu tenho alguns produtores de dióxido de carbono. Eu tenho Rodovia Dutra com mais de sessenta mil veículos/hora, temos a Fernão Dias e como a lei do município diz que os caminhões não podem entrar a partir de 7 horas, os caminhões estacionam na Fernão Dias e também na Dutra com os motores ligados. E temos aviação de Cumbica. São quinhentos voos/dia, despejando dióxido de carbono sobre a gente. E esse combate nós fizemos através do Ministério Público contra essa história do EVA, porque também tinha um projeto de instalação de um terminal de cargas oficial com dez mil caminhões/dias e essa cinza a gente combateu durante quase oito anos. E ela está se renovando agora; ela está surgindo novamente. Quando você menciona aqui cinquenta mil metros quadrados, eles vêm pelo EVA, eu fiz uma pequena conta. Se eu tiro sete mil e quinhentos metros para a administração de estacionamento, que geralmente é pequeno, eu vou ter um estacionamento de oitocentos e cinquenta caminhões aqui por dia. Agora o grande detalhe: sabe quem é o entorno de tudo isso? É um conjunto habitacional de vinte e dois prédios, com seis mil pessoas morando. Aí eu corro para o que o engenheiro Ricardo comentou: "não, tudo que tiver impacto, vai passar pela Secretaria". Aí eu fico bem feliz, mas fico preocupado se eu tenho cinquenta mil e vai pelo EVA? Aí o EVA faz uma aprovação, tchau. Foi o que a gente lutou contra na época, justamente com o Ministério Público, que aí travou tudo. E travou até hoje. E olha que interessante agora. Está sendo aprovado aí a gente precisa ver com SIURB, com quem, um conjunto habitacional nesse mesmo local e olha quem é as costas do conjunto habitacional? Novamente estacionamento de caminhões. Está sendo nesse momento discutido lá na região. Eu tenho Eletropaulo me cortando as copas, tem uma série de poluições e agora posso, ainda, ganhar esse EVA de presente, com vinte mil, numa continha rápida aqui, oitocentos e cinquenta caminhões/dia jogando dióxido de carbono em todos nós por lá.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) -** Sônia e depois Andréa é isso? E aí a gente pode encerrar esse bloco de perguntas para as resposta e votação.

**Cons. Sônia Hamburger** – Sônia, Centro-oeste 1. Eu queria só reafirmar a minha a minha questão, que eu acho que a gente tem que ampliar a necessidade de licenciamento e não diminuir. Eu tenho a mesma opinião que o José, porque se a garagem subterrânea, se a garagem não subterrânea trazem impactos ambientais, evidentemente, então, que elas passem por licenciamento e o máximo possível que a gente possa reduzir os danos da população.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Por gentileza, a Vivian.

Cons. Vivian Marrani - Eu concordo com você Sônia, mas a garagem ela está no cômputo do licenciamento convencional. Esse licenciamento é com impacto ambiental. (voz ao fundo) Depende do porte da garagem. Em relação à CETESB, eu fiz uma pergunta aqui, mas o pessoal ainda não conseguiu ler. Nós temos rotineiros comandos com o passímetro e escala de Ringelmann. Inclusive, esta semana teve um. Via de regra, qualquer pessoa também pode denunciar um caminhão que eventualmente.... Lógico que nas condições... e além de denunciar, fazer o curso... nós temos cursos que capacitam as pessoas a serem fiscal do meio ambiente também nesse sentido. É óbvio que a gente busca equacionar essa questão do diesel, que é uma prioridade do Governador e também do Prefeito. Você tem uma fiscalização mais intensiva, fiscalização veicular, inicialmente por veículos a diesel, seja ele qualquer que seja. Está no plano de negócios da CETESB e também no PPA da Secretaria do Meio Ambiente

uma atividade nova que é emissões veiculares por meio de ampliação da fiscalização. Não sei se ajuda, mas acho que é complementar e a gente busca essa situação. Não sei em que ponto exatamente você está falando, mas a gente pode ver o ponto de monitoramento pela rede telemétrica, que você tem condições de acessar no site - nós temos lá o (ininteligível) - tem condições de você acessar para ver o ponto de monitoramento mais próximo do local, quando você está falando para ver em que condições que está. É por hora, é bem bacana. Para ver se procede essa informação.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Encerrando as manifestações, coloco em votação a revisão da Resolução 179/CADES/2016, que trata da competência do Município de São Paulo para o licenciamento ambiental. Os Conselheiros que aprovam a revisão, permaneçam como estão.

**Cons. Sônia Hamburger** - Sem nenhuma alteração? Eu acho que não há condições pela discussão que a gente teve.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Qual o (ininteligível) os Conselheiros fazem?

(não identificada - Cons. Vivian Marrani) - Eu havia sugerido de colocar o "dispõe sobre o licenciamento com impacto ambiental", para ajudar...

(não identificada – Érika Valdman (DAIA) - Você também considera a impacto ambiental as atividades industriais?

(não identificada – Cons. Vivian Marrani) - Então, é aí que tá; é esse é o problema. Porque, para mim, a Resolução está tratando da coluna com impacto

(não identificada – Érika Valdman (DAIA) - Como não teve modificações com relação às atividades industriais, entendi que...

(não identificada - Cons. Vivian Marrani) - Entendi.

(não identificada - Érika Valdman (DAIA) - Por isso que a gente não acrescentou com impacto, porque a gente entende que...

(não identificada - Cons. Vivian Marrani) . Esqueci daquele artigo. Então, retiro o que eu disse.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) -** A Mesa tem uma proposta. Vamos criar uma Comissão especial para analisar esse tema e vamos trazer para a próxima reunião do CADES. Pode ser assim, Senhores Conselheiros?

(não identificada - Cons. Sônia Hamburger) - Agradeço.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) -** Vocês têm de votar agora a criação dessa Comissão.

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) – Eu queria só fazer uma manifestação a respeito, até importante, para pegar alguns detalhes. A proposta está muito bem montada, está muito bem alinhada com o alinhamento da CETESB, mas acho que é importante... Se tiver alguma pequena orientação, correção, que se faça, mas com compromisso que, na próxima reunião, a gente delibere já, sem grandes... Pelo menos, para gente... Que chegou o material, todo mundo está ciente do material, mas se houver uma pequena Comissão para que faça uma análise, algumas correções e a gente coloca na próxima reunião, Ok?

(não identificada - Acho que é Cons. Andréa Franklin) – Posso só, inclusive acrescentar em relação à necessidade? Eu fui verificar em relação à questão da consulta prévia, e o parágrafo único ele deixa em aberto como isso será feito. Eu acho que é prudente que de fato a gente estude isso um pouco melhor para a deliberação. Porque o artigo 12 ele vai ser regulamentado, definido em Portaria ainda. E a gente não tem o conhecimento da Portaria. Significa que o artigo 12, para efeito de deliberação, está incompleto.

**Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto)** - Tudo bem? Vamos deliberar, então, com essa criação. Convocamos a CETESB, viu? Você tem que estar dentro dessa Comissão junto com a Prefeitura e aí mais alguns Conselheiros, com a tarefa da próxima reunião apresentarmos para deliberar.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Vamos colocar nesse momento em votação a criação da Comissão especial para revisão da Resolução 179/CADES/2016, que trata da competência do Município de são Paulo para o licenciamento ambiental. Os Conselheiros que aprovam, permaneçam como estão. Está aprovada por unanimidade. Então precisamos agora compor (ininteligível) (vozes ao fundo). Para próxima reunião, para a próxima reunião. Nos próximos 30 dias, a Comissão vai se reunir. Então, temos agora a votação dos representantes dessa Comissão: Senhor Alessandro Azzoni, Senhora Andréa, Senhora Rosa Ramos, Vivian, Senhor José Ramos, Janaína. Está criada... Cristina, uma Comissão grande. Lembrando que nós temos trinta dias para estudo desse tema. Nós estamos criando muitas Comissões ultimamente e como nós convocamos essas Comissões, os representantes não aparecem. E é triste que muitas vezes até mesmo os representantes da casa. A Mesa e o CGC nós vamos pegar muito no pé dessas Comissões ultimamente, porque criar Comissão aqui ela é muito fácil. Agora, é um trabalho árduo. Essa Comissão ela vai ter trinta dias para analisar esse processo e trazer uma apreciação para a próxima reunião. Encerradas as manifestações, passamos agora para...

Cons. Alessandro Azzoni - Aproveitando que você colocou em votação a criação da Comissão Especial, a sugestão da Comissão Especial para criar a PL para a gente poder fazer a discussão também da questão da política ambiental da...

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** – e se ele compor o projeto, aproveitar os dois temas?

Cons. Alessandro Azzoni - Essa da PL demora mais que trinta dias, com certeza. Não vai confundir.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Vocês já têm que compor da Comissão de Artigos Ambientais. Só está você e a Rosa.

Cons. Alessandro Azzoni - Só. Na verdade

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - ... não trabalha mais nessa Comissão.

**Cons. Alessandro Azzoni -** Eu preciso, na verdade, de pessoas que possam me ajudar. Se vocês puderem colaborar - a Justiça, Transporte. Seria muito importante vocês estarem presentes porque tem muitos processos - como eu falei - que quem foram os autuados foram o setor público. Essa análise vocês já podem fazer. Também contaria - se você puder...

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Para ser mais fácil. Vamos colocar os nomes para ajudar a compor essa Comissão de Ativos que cujo Presidente é o Azzoni. Por favor, levanta as mãos... (vozes ao fundo).

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) - Por favor, eu queria só aproveitar, já que você, Rosa e Azzoni, levantaram essa questão do PL, que a Comissão... Já coloca a discussão dentro da Comissão e traz subsídio. Não tem problema, porque essa discussão do PL já está acontecendo no Executivo, já tem uma discussão interna da Prefeitura, entre a Subprefeitura, a Secretaria, para rever a questão da legislação, propor novas coisas. Qualquer subsídio que a gente já tenha em cima surgindo do CADES, nos ajuda. Eu acho que seria oportuno, até porque vocês, além dos processos, vocês são levantando coisas. Fala "pô, pode ser isso", então já dá subsídio para a gente.

**Cons. Alessandro Azzoni** - Perfeito. Eu acho a sugestão ótima porque a gente já está lá com o caso empírico em mãos.

**Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto)** - Traz! Colocar isso na conclusão é importante, que ela serve de subsídio, até para não perder muito tempo. É isso.

**Cons. Rosa Ramos** - Dentro desse assunto, viu, Cons. Azzoni, os casos que são semelhantes dentro dessas autuações não poderiam ser feitos a análise pelo critério da semelhança?

**Cons. Alessandro Azzoni** - Nós teríamos que fazer o levantamento de todos os processos que são de supressão arbórea, desde que não tenha outra coisa correlata e mandar para, acho que é CP... - agora mudou todas as siglas - para fazer a análise. Eu acho factível.

**Cons. Rosa Ramos** - Mas eu acho que se o CADES... de que todos os processos que estão dentro das circunstâncias do parecer que já foi votado e deliberado, não precisa passar novamente pela Comissão até porque é impossível. Nós vamos demorar dez anos e não vamos terminar.

**Cons. Alessandro Azzoni** - ... como se fosse aplicada uma jurisprudência no caso que a gente está aprovando aqui.

**Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto)** - Isso é lógico. Se a gente já tem uma deliberação que orienta isso, que internamente a gente reconhece que essa ação das conciliações internas devem passar.

**Cons. Rosa Ramos** - Então eu coloco isso como proposta para nova deliberação, em complemento ao relatório que foi apresentado.

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) - É isso aí.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Ok? (vozes ao fundo)

**Cons. Sônia Hamburger** - Eu tenho uma dúvida. Eu tenho um caso ali, meu vizinho, por exemplo, que foi autuado, que é na gleba que está na lista do PDE como parque, o Parque da Fonte. Os proprietários foram autuados por supressão arbórea. Eles entrariam nesse caso também, porque se é...

**Cons. Alessandro Azzoni** - Se existe o processo, se o processo está dentro da Comissão, provavelmente será analisada da mesma forma.

**Cons. Sônia Hamburger** - Porque sendo... (vozes sobrepostas) sendo um espaço de preservação.

**Cons. Alessandro Azzoni** - Não, mas aí a configuração supressão arbórea é dentro do lote, dentro uma propriedade privada.

**Cons. Sônia Hamburger** - Sim, mas uma propriedade privada também pode ser um local de preservação.

**Cons. Alessandro Azzoni** - Então, mas a própria lei fala. Um dos artigos falam em área de APP. O próprio artigo 44 e 56 ele já enquadra.

Cons. Sônia Hamburger - Sim, mas estaria também dentro dessa proposta de redução de...

Cons. Alessandro Azzoni - Sim, se ele foi autuado recentemente ele já foi aplicado o 44 e o 56.

Cons. Sônia Hamburger - Não, 2009.

**Cons. Alessandro Azzoni** - Ele vai entrar, porque provavelmente ele está lá no passivo ambiental. Deve já está lá no quadro do passivo. Deve estar no pacote, com certeza. Ou ele já foi para a dívida ativa...

Cons. Sônia Hamburger - (voz sobreposta a do Cons. Azzoni) porque a Prefeitura está...

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Posso dar uma sugestão, se vocês me permitirem. A gente poderia encaminhar esses casos à Comissão (várias vozes sobrepostas) Nós acreditamos que deve estar no meio daqueles processos...

Cons. Alessandro Azzoni - Lá tem quatro mil e pouco que está lá dentro...

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** -... e a Comissão ela encaminha um parecer específico. Poderia ser assim?

Cons. Sônia Hamburger - Mas para a Prefeitura é importante que se mantenha a multa nesse caso.

Cons. Alessandro Azzoni - Mas qual o enquadramento da multa? A multa é de dez mil ou a multa é quando... Não existe como eu dar dois pesos, duas medidas. A lei ela é bem clara. É "erga omnes", é para todos ou não é. Não posso fazer "ah, para esse caso eu vou"... Lógico que cada um deles tem a sua potencialidade. Se foi uma supressão, vai ser somente aplicado no caso da supressão. Qualquer outra coisa, qualquer outro ilícito que ele fez vai ser aplicado a legislação pertinente. Nós estamos falando do caso da aplicação da multa da supressão. Ele cortou uma árvore? Qual vai ser? Vai ser a resolução CADES...

Cons. Sônia Hamburger - Numa área de preservação devia fazer a diferença, né?

**Cons. Alessandro Azzoni** - Então, mas tem, está na lei. Se você ler o 44 e o 56, ele fala: cinco mil em área de preservação e fora dela...Está no artigo. Só para constar: o 124 ela está revogada. Ela não tem valor legal nenhum. Ela não foi repristinada. Repristinar é voltar da ação, então quer dizer, ela não pode mais ser aplicada.

**Cons. Marco Antônio Lacava** - Senhor Coordenador, eu quero, na medida em que estou sendo empossado hoje, me colocar à disposição dessa Coordenadoria para destinação da Comissão que houver necessidade.

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Senhores, sem mais manifestações, a Comissão de Passivos está formada com Andréa, Juliana, Letícia, o Senhor Azzoni, Rosa Ramos e Marcos Lacava. Eu ia falar o contrário, desculpe. Sem mais... (voz ao fundo) Janaína também? (vozes ao fundo) Juliana (vozes ao fundo) É Janaína? Encerrando as manifestações, passamos para o quarto ponto da Ordem do Dia: apresentação do Município VerdeAzul pelo Senhor José Walter Figueiredo Silva, Coordenador do Município VerdeAzul, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Por gentileza.

José Walter Figueiredo - Bom dia a todas e todos. Eu vou falar do VerdeAzul e falar do VerdeAzul são vinte e quatro horas ininterruptas de fala. Eu vou tentar resumir em quinze, vinte minutos, tentar fazer uma síntese bastante grande do programa. Não adianta falar uma hora, duas horas. Ou você fala em vinte e quatro ou você fala rapidinho mesmo, em quinze, vinte minutos. Aí depois eu abro para alguma pergunta, eventualmente. VerdeAzul é um programa do Governo do Estado. Nasceu em 2007 e ele, na verdade, é fazer com que os Municípios detenham essa logomarca e possam trabalhar com essa logomarca. Essa logomarca vocês podem ver que é um monte de corações, um monte de pessoas envolvidas em um programa do Governo do Estado. É um processo anual. Ele começa em outubro de um ano e se encerra no outro outubro. Ele estimula ações ambientais em Municípios, avalia, mede e apoia. Tudo isso nós temos um grupo de técnicos na Secretaria que fazem exatamente isso. A avaliação desse processo, o que a gente vai medir é a eficácia com que os Municípios fazem as suas tarefas, as suas lições de casa. A avaliação é a parte mais difícil que esses nossos técnicos fazem, é bem difícil, mas ela é muito cuidadosa. É um universo de oitenta e cinco notas - que já foi dito aqui -, oitenta e cinco tarefas das quais 80%, oitenta e poucos por cento delas, são feitas por esses técnicos. O que que é essa avaliação? Ele tem uma resolução e tem a tarefa que o Município fez. O técnico confronta o que foi combinado, que é uma resolução, e o que foi feito, dá um enter e isso vai para um sistema que vai dar nota. O técnico não sabe a nota que deu. Ele avalia se está de acordo ou não e de 15 a 20% dessa avaliação é feita pelo Estado inteiro, de forma que não tem como você burlar o resultado disso. Esses 20% quem são? CETESB, o Governo do Estado através da Casa Civil, a Secretaria de Estado da Saúde, que são entes que são levantados no Estado inteiro. Disso aí é que é feito o processo de avaliação dos Municípios. Tem alguns procedimentos. O termo de adesão ele se repete a cada quatro anos no novo governo. O novo Prefeito, junto com as Câmaras Municipais, ele faz uma nova adesão ou não ao programa. Aí, indica o interlocutor e o suplente, que são as pessoas que vão fazer a interface entre o Município e o Estado, vão contar, fazer relatórios daquilo que está sendo feito. Juntamente, os Municípios indicam os quadros da Administração que participam do programa: quem é da Saúde, quem é da Educação, quem é de Obras, todos os componentes dos quadros da Administração que vão corroborar com quem está organizando. Hoje é um sistema informatizado. Até um ano atrás era em pendrive, era por escrito. Hoje é totalmente informatizado. E o outro procedimento é esse, dos Municípios fazerem as tarefas, que a gente chama de arquivos comprobatórios ou parâmetros etc. A característica principal desse programa é que são tarefas que sejam comuns a todos os Municípios. Borá, que tem setecentos e quarenta habitantes, eu posso comparar com São Paulo desde que seja uma coisa comum. Isso durante doze anos foi discutido com os Municípios o que que a gente poderia colocar no programa, de tal forma que representasse o que era comum. O que é comum? O esgoto, por exemplo. São Paulo tem mais esgoto que Borá, mas quem é que trata melhor, qual é o índice que mede como que está o cocô e o xixi de São Paulo e como está o cocô e o xixi de Borá, porque fazer uma usina em Borá custa vinte e cinco milhões e a cidade, a arrecadação é dois. Depende de vontade política e depende dos últimos trinta, quarenta anos. Tudo isso a gente conseguiu colocar no programa. São coisas... A gente vai medir só o que é comum. Qual é o objetivo do programa? Quando esse programa nasceu, lá em 2007, o que se percebeu é que o Estado desenvolve uma série de programas - o Estado tem um rico conhecimento de técnicos com mestrado, pós, doutorado na Alemanha, Estados Unidos, uma porção de lugar -, eles desenvolvem uma série de programas e não havia receptividade no Município, não tinha com quem conversar, porque o Estado tinha em torno de 18% a 20% dos Municípios que tinham uma estrutura. Ao longo desses anos todos, o que que a gente foi fazendo? Fazendo com que os Municípios criassem estrutura e Conselhos de Meio Ambiente e corpo técnico voltado às questões ambientais. Esse foi o trabalho durante esses dez anos. Durante esses dez anos, a maioria dos Municípios desenvolveram estruturas. O que era 18 a 20%, hoje nós temos 81% dos Municípios com estruturas de primeiro escalão. Esse primeiro escalão é Secretaria, Diretoria, mas que se reúne com o Prefeito, e temos bastante já no segundo escalão. Depois como ela tem uma avaliação menor, os Municípios vão migrando para cá, mas vocês podem ver que tem muito poucos Municípios com estrutura. Qual é o fundamento do programa? Desenvolvimento sustentável. O programa faz apologia de geração de emprego, renda, salário, crescimento, agricultura, tecnologia. Nada contra nada. Meio ambiente não é contra nada, meio ambiente é a favor de tudo, desde que a variável ambiental seja levada em consideração nos projetos e nas tarefas que esses Municípios desenvolvem. É um discurso de meio ambiente de resultado e o Município é que estabelece os seus limites. Quem que estabelece limites? Câmaras Municipais até onde vamos. Há Municípios no Estado que desenvolvem marco legal bastante lascivo. Tudo pode, tudo atrai o capital. Rapidamente esse Município se deteriora, começa a ter problema. E há outros Municípios que colocam regras que são inatingíveis. Muitas regras, muitas dificuldades, é o não, não, não. Também esse Município não se desenvolve. E o programa, ao longo desses dez anos, foi percebendo essas mudanças que são no Estado. Por que que você participa? O Executivo, o Prefeito, Câmara, enfim, a sociedade pode usar aquela logomarca para fazer business, negócio, e os Municípios têm feito. Alguns exemplos. Por exemplo, o Município produz abacaxi. Ele pode colocar na caixa dele a logomarca dizendo que aquele Município está a caminho do desenvolvimento sustentável, que daqui a vinte e cinco, trinta anos, ele deve chegar nesse patamar se ele continuar fazendo os exercícios e houver uma solução de continuidade. Isso que significa o certificado. O certificado significa isso. Ele faz uma leitura dos últimos trinta, quarenta anos, quem governou a cidade, o que que esse governo está fazendo e o que se projeta para o futuro, que é o discurso de desenvolvimento sustentável. E o Município vai poder utilizar essa logomarca dessa forma. Existe todo um rigor da Secretaria, da CETESB para poder usar a logomarca. Essa planilha eram mais ou menos entre cento e trinta e cento e cento e quarenta ações. Ao longo do tempo, elas foram resumidas em dez, que pra você puder montar uma estrutura que fosse exequível, você montar esse tipo de programa. Cada uma delas vale nove pontos e um ponto é a característica do Município. O que Borá faz diferente de São Paulo entra aqui. Chama proatividade. A gente mede também as diferenças. Isso dá uma nota 10. Somada dá 100. Aquele Município que tira nota 80 passou de ano. 79 não passa de ano, ficou de segunda época. E daí? Não tem o certificado. É bem simples mesmo. Essas notas 9, as notas de diretivas, seria nota 9, isso nós fomos trabalhar na universidade. Isso foi a UNICAMP, o pessoal da Pedagogia, que nós trabalhamos. Quinze por cento das notas é de 9 - das notas é atitude e depende muito de vontade política e de massa crítica de uma população. Como uma massa crítica, através de um Conselho, vai reagir em função das tarefas. Aí depende de mídia, depende de uma série de coisas. Quinze por cento é 9. O conteúdo é técnico - 60% - e o resultado, 25. A somatória dessas notas vai dar o resultado daquela nota 9 e um ponto é o que os Municípios têm de diferente. Como que foi feito a resolução? A resolução ao longo de doze anos, tudo entrava no VerdeAzul, tudo saía, havia ingerência, havia motivações mil para que aquelas tarefas fossem mudando, fossem se adaptando - umas entravam, outras saíam - até que nós chegamos em 2016, em agosto, começamos um trabalho para o Estado. Convocamos todos os Municípios: quem quer fazer mudanças nas tarefas ou retirar ou acrescentar as tarefas para que elas perdurem pelo menos por dez anos e não se mexa mais, que a gente possa daí para frente comparar. Foi um estudo bastante rico que a gente fez no Estado, onde nós tivemos a participação de, pelo menos, - já estou fazendo confusão - quase mil e duzentos técnicos de todos os níveis e bastante multidisciplinar, que decidiram o que vocês vão ver daqui a pouco. Isso não foi o Estado que fez, foi em conjunto. Por isso, tudo foi acordado, porque eles que escreveram, os Municípios que escreveram as tarefas. Há um período para se executar essas tarefas. Elas são como tarefas de casa, como criança faz: entrega as tarefas em dois momentos para o Estado, a equipe avalia, depois sai um boletim. No boletim, o técnico faz um parecer sobre aquela avaliação que ele fez, concordando ou discordando ou sinalizando por que que deve seguir determinado caminho, ou não, e faz. Ele vai emitindo um parecer, pareceres bem rápidos, como se fosse um WhatsApp. Nada de escrever, porque senão não há computador que aguente tudo aquilo. Isso gera o ranking paulista dos Municípios. Quem está em primeiro, segundo etc. e nós temos uns cinco, seis tipos de ranking diferentes. O que a gente mede é variável ambiental. A gente mede do ponto de vista ambiental, social e econômico. Se nada contra o emprego, em absoluto, mas a refusão de alumínio deve ser repensada. Nada contra o dinheiro, nada contra máquinas que comem árvores com a tecnologia. Não há no programa o óbice e análise da indústria, porque a CETESB já equacionou super bem a agenda cinza, nascem as diretivas. As diretivas, que são aquelas dez, a primeira é desenvolvimento sustentável. É a diretiva mãe. O que os Municípios paulistas têm que entender e trabalhar com bastante intensidade o que é desenvolvimento sustentável. Mas trabalhar desenvolvimento sustentável num programa é muito difícil, praticamente impossível. Então, nós escolhemos algumas coisas em conjunto: energia, alimento, matéria e nasceram essas tarefas. Aqui está atitude, que depende mais do Gabinete. Aqui está gestão, resultado e proatividade. Cada diretiva daquela tem tarefas que o Município faz. Eu não vou me ater a todas as tarefas, mas só à última, que é

de Conselho. E, aí, eu paro um pouco e penso, porque senão são três dias de fala. Falar de todas elas, depois está à disposição aqui, quem quiser copiar, abrir depois e consultar, eu deixo... A primeira tarefa do Município, além de desenvolvimento sustentável, é trabalhar uma estrutura. Estrutura é isso. O Município ele tem uma sede, um lugar que chama meio ambiente. Aí nascem as tarefas. Aqui no caso, o Município tem que ter um programa de educação ambiental, trabalhar com Fundo Municipal de Meio Ambiente, várias acões, fiscalização. Nós vamos pegando tudo. O Município tem que fazer um pouco de tudo. Depois nós trabalhamos a questão de biodiversidade, Mata Atlântica e Cerrado e Mata Atlântica e Cerrado nós trabalhamos com os animais silvestres e os domésticos. O item 1 depende muito do Governo. Pode ver que aqui é um Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado, pagamento de serviços ambientais. O Município tem várias ações. Nesse aqui eu vou parar um pouquinho só para falar da ação, para vocês entenderem o que é a ação do VerdeAzul. No VerdeAzul, daquelas oitenta e cinco tarefas, trinta e quatro são ações. Nós temos ações específicas, ações de educação ambiental e ações de proatividade. Elas têm o mesmo nome, mas é para o Município usar o nome de marketing aqui, por exemplo. O que que nós vamos fazer em relação à guarda responsável de cães e gatos no Município. Quem é responsável por fazer? Zoonose, veterinária etc. Aqui nós sugerimos quem do Município deveria fazer e como que são feitas todas essas ações? Todas essas ações são feitas da seguinte forma. O Município, uma vez ele... todas elas, obviamente, baseadas em problema, que o Município tem um problema com cães e gatos. O que que ele vai dizer para o nosso técnico que vai avaliar. Ele vai fazer um diagnóstico: quantos são, como são, um diagnóstico. Depois ele vai fazer uma proposta. Isso seria um miniprojeto, que pode ser maior, pode ser menor. O Município é que vai desenvolver à luz do seu Município como ele vai fazer um diagnóstico, uma proposta, uma comunicação ambiental, vai executar e dar o resultado. Ele manda tudo isso para a gente e é avaliado dessa forma. Aqui, onde vocês olharem esse vermelhinho, que é uma ação, significa isso. Eles têm algumas características que diferenciam um do outro. A ação do VerdeAzul mais aqui em cima, que é específica, ele não trata de educação ambiental. Aqui, toda ação de educação ambiental ela tem um título e o Município, por exemplo, nesse caso vai tratar a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade. Ele vai discutir com a sociedade o que que é biodiversidade, importância ou não de se ter, de se manter etc. Nós temos tarefas que são muito fáceis, muito simples, e tarefas muito difíceis, como essa que o Município vai ter que fazer, que ele vai discutir com toda a sociedade e de alguma forma - que eu não sei - é o interlocutor que vai fazer um relatório, que vai nos passar e os técnicos que vão dizer se aquilo está de acordo com o que foi pedido. E ação no VerdeAzul aqui não pode ser de educação ambiental. Ela tem que contar uma história. O que que São Paulo faz diferente de biodiversidade daquilo que foi pedido lá em cima. Ele não pode se ater nada e ele vai contar uma história diferente. Nós aqui trabalhamos com a água. Na água, a gente remete às nascentes, mais às nascentes. Por quê? Porque é impossível você trabalhar num programa - eu vou ficar repetindo, repetindo - se a gente pegar muitas coisas e a gente vê mais quantidade do que qualidade, por enquanto, porque como o programa está estável, ele vai seguir assim até 2028. 2028 faz-se uma nova revisão. De repente, entra quantidade e qualidade, que aí os Municípios é que vão definir essas mudanças. Trabalhamos com ar. Com ar nós trabalhamos com duas vertentes: os veículos e as queimadas. Aí faz novas versões de como que vai se trabalhar essas questões no Município. Trabalhamos com o solo: o solo agrícola, trabalhamos muito com erosão, com o aspecto mineral, os movimentos do solo, as enchentes. Daí sai o que o Município vai desenvolver. Arborização urbana. Foi legal a discussão de arborização urbana, que longe de todas áreas, é a mais difícil. Os Municípios não conseguem tirar nota maior do que 6,5 - não passa disso. Não tem nenhum Município paulista que é bem arborizado e não tem nenhum Município paulista que consegue tirar nota - é a mais difícil. E dessa aqui nascem algumas questões que São Paulo já incorporou, já tem há um bom tempo, saem tarefas também. O espaço lá a gente lançou, inventário, o plano piloto, uma série de pequenos exercícios que o Município vai desenvolver. Depois trabalhamos com o esgoto, onde se mede... Todo Município tem que ter um plano de saneamento. Uma característica do VerdeAzul é que toda segunda lição, quando vocês quando vocês forem olhar - se alguém for olhar devagar -, toda segunda lição, quando tem um plano, é tirar o plano da gaveta. Há muitos Municípios, por exemplo, que têm um plano de saneamento, mas nunca... ficou na gaveta. Ele tem que tirar. Sempre o exercício número dois é tirar o plano e mostrar para gente que esse plano está sendo honrado e cumprido. Isso no resíduo, no plano de Mata Atlântica, todos eles o segundo exercício é isso. Então, ele tem todo um movimento que a gente foi ao longo desses tempos desenvolvendo. Aqui é resíduos e agora também, muito semelhante aos outros numa porção de tarefas e os Conselhos. Os Conselhos, quando o Verde Azul teve início, mais ou menos era a mesma coisa. O número era bem parecido, de 20%, mas era pior que 20%, porque oitenta e poucos por cento desses Conselhos eram só pro forma. Chegava-se no fim do mês, o Secretário

passava nas casas, pegava a assinatura e mandava para a gente. Foi um exercício muito grande que a gente vem fazendo com os Conselhos para que eles realmente ocorram. As tarefas do Conselho. Essa tarefa aqui é uma tarefa que não cabe muito no Conselho, porque foi uma tarefa proposta pelos interlocutores e ela era fora de qualquer diretiva, porque os Municípios queriam que houvesse uma participação grande dos Municípios nos Comitês de Bacias e nas Câmaras Técnicas e não havia onde a gente colocar; isso foi uma invenção. E, aí, nós colocamos como atitude, porque depende muito do Prefeito, depende muito das Câmaras, mas que passasse pelos Conselhos. A ida desses funcionários, desses técnicos ao Comitê de Bacias e depois eles reportassem ao Conselho o que que ele viu e o que se decidiu lá e o que foi feito. Os Conselhos - vocês podem ver que são questões bastante simples, mas que dá um resultado muito grande no Estado e não são todos que fazem. Pelo contrário. O Prefeito vai nomear os membros do Conselho. Esse Conselho tem que ter uma lei e tem que ter um Regimento Interno. É isso que nós vamos medir, porque o VerdeAzul o que que ele faz no Município? Olhe para o Conselho. Não cabe ao Estado e à União chegar aqui no Município de São Paulo e interferir no Conselho, se deve ser assim, deve ser assado. O papel nosso é bem simples. Olhe para os Conselhos, olhe para o esgoto, olhe para a água. Por isso que ele é bastante simples e muito difícil de tirar nota, não é fácil. Depois, esse CA3 foi feito com a ideia de que todo o mecanismo de um Conselho fosse passado para a gente. É preciso que haja convocações, que essas convocações sejam transparentes, que elas passem para todos os membros, que os membros leiam antes etc. É isso que a gente está vendo aqui e a gente recebe todo esse material e recebe as Atas devidamente assinadas. Eu não vou ter técnico e nem vou ler todas as Atas e nem essa é a ideia, mas a gente vê algumas características que a gente vai checar para ver se isso está sendo feito. A gente vai verificar. A todo Município é pedido para que, quando ele entra no VerdeAzul, ele tenha um Plano de Metas. No início da gestão, ele apresenta para o VerdeAzul um Plano de Metas que também é chamado de gestão ambiental e o que que a gente quer? Que esse Plano de Metas passe pelos Conselhos e os Conselhos opinem. A opinião não cabe à gente, a gente não vai analisar, mas a gente vai ver se os Conselhos se manifestaram em relação ao Plano de Metas. Ponto. Junto com essa manifestação, a gente quer também que os Municípios deem bastante publicidade, contar para que que existe, como que existe, porque isso que a gente pede que haja foto. Foto, imagens, filmes que sejam divulgados na mídia. O que que a gente pede? Que os Municípios participem pelo menos em uma reunião do CONSEMA. Nós temos vinte e cinco assentos no CONSEMA, que mensalmente os Município do Estado inteiro vêm, têm assento ao CONSEMA e veem a dinâmica de funcionamento. Vão lá, tem assento - obviamente só como visitantes -, depois nós temos uma reunião onde o Secretário Executivo do CONSEMA dá uma palestra explicando o funcionamento e também uma do VerdeAzul, que isso a gente faz no interior. Imaginem vocês que o Município de Teodoro Sampaio, está lá na ponta, de repente não tem recurso para vir a São Paulo, a gente faz uma reunião em Bauru, dando uma aula, uma palestra do que é e no final, que isso também a gente verifica e vale nota. Qual o resultado que a gente entendeu para se medir se isso está funcionando? A produção e divulgação de todas as resoluções ou deliberações que não são rotina. Aqui a rotina é aprovar um loteamento, isso é rotina. A gente quer alguma coisa extemporânea que os Conselhos produziram, que a Câmara Municipal de São Paulo não consegue ou que o Executivo e isso exige muita criatividade, que são quatro. A gente pede que ao longo de todos esses dez anos, que o Município faça quatro e nos mostre. Aqui já tem uma porção, enfim, para que o Município...Imaginem o Município de Borá. Ele vai ter que...algumas manifestações ele tem as rotinas dele são muito mais simples, mas ele criar quatro questões extemporâneas é quase que impossível. As dificuldades são as mesmas. O Município faz esse material e nos entrega tudo que ele produziu de outubro a outubro. Entrega, é verificado pelos nossos técnicos e aí voltando à origem: o técnico dá o enter e isso vai para o sistema. Hoje os Conselhos do Estado nós temos em funcionamento... 90% dos Municípios têm um Conselho e - esse aqui não possui - e dentro esses nós medimos também aqueles que estão funcionando melhor ou de outra forma. A gente tem medido eles; como que eles têm funcionado? E a gente mede também se são paritários, se são deliberativos, se funcionam mensalmente... E, aí, o Conselho é inclusive excludente. O Município que não tiver, ele não certifica. Obrigado.(palmas) Ricardo, mais rápido que isso... Eu acho que deu uma pincelada do que é o VerdeAzul. O VerdeAzul tem algumas vezes outras características. Toda quarta-feira a gente atende na Secretaria. Quem quiser ir, é só ligar, falar "eu quero ter aula do Verde Azul". Vai lá que tem aula. Hoje tem alguém lá dando aula para quem quiser: para os Municípios e para quem se interessar. A gente marca antes e faz. Os Municípios têm uma agenda especial, que é terça, segunda, sexta, qualquer dia. Imaginem vocês que um Prefeito veio lá do interior, traz o interlocutor, nós abrimos uma exceção, coloca um técnico para dar aula, explicar em detalhes o que é o VerdeAzul. E isso faz com que o VerdeAzul tenha uma importância muito grande. Hoje ele é prioridade do Governo do Estado, faz uma parceria com a Secretaria de Agricultura, que tem dez itens. O Tribunal de Contas do Estado verifica nos Municípios se isso está sendo feito, a sociedade, enfim. É um Município que tem bastante densidade, um respeito maior fora do que aqui. Nós estamos partindo para divulgar o VerdeAzul agora, depois de onze anos, porque ficou estável. Para vocês terem uma ideia, a União Europeia oferece aos nossos interlocutores... alguns interlocutores são escolhidos - tem critério para escolha - eles vão para a Europa, porque a Europa quer ensinar, saber o que nós fazemos aqui. O pessoal vai lá, fica um mês, às expensas deles... É um Município que ao longo desse próximo ano, dos outros, vocês vão escutar bastante falar do VerdeAzul e eu vim aqui principalmente porque São Paulo, depois de um tempo que ficou longe, aparece com bastante força agora e a gente está bastante empenhado com isso e a Secretaria também e isso nos deixa assim maravilhados, porque a gente tem (ininteligível) que São Paulo não está. Há muitas, algumas leituras do VerdeAzul, que é político, que dá nota.... Não tem nada disso. Como vocês viram, 80% da nota quem dá é o grupo de técnicos. Não conheço nenhum técnico meu que é capaz de dar uma vírgula para um Município - e eu não dou nota. É impossível, não dão mesmo. E, além disso, se alguém quisesse dar, não conseguiria, porque a maioria da nota vem de fora. Imagina alguém da CETESB lá em Ribeirão Preto que colocou uma água, faz uma análise e isso faz parte do resultado. É impossível. Hoje é impossível você burlar a nota. O resultado que sai vai ter erro, erro de interpretação do técnico que, à luz do que foi feito e o que foi visto, ele pode ter dificuldade. Como que a gente sana essa dificuldade? No começo de avaliação, eu como Coordenador pego uma cidade, junto todos os nossos técnicos e falo "vocês vão corrigir hoje Aracatuba". Todos eles corrigem, depois a gente vê. Aí o sistema faz a nota e eu percebo que você tem uma nota. Você deu 90. Você deu 70. Está muito errado. Aí a gente continua discutindo até que a diferença fique abaixo de 5%. Isso dá uma angústia na gente, porque de repente leva duas semanas para ajustar a leitura dos técnicos. Como a resolução ficou fixada, a leitura dos técnicos vai melhorando cada vez mais, que eles vão sendo muito mais treinados e os Municípios também. Vamos aproveitar para dizer alguma coisa que eu estava esquecendo: a avaliação. Além dessa avaliação da Secretaria, quem avalia? O Município de Adamantina, que tem técnicos bons, eles avaliam alguns Municípios da região que mandaram as tarefas; não são todos que mandam. Avalia, por exemplo, Oswaldo Cruz e avalia Franca. O técnico de Adamantina avalia Oswaldo Cruz e avalia Franca e manda para a gente a avaliação que ele fez. Aí o técnico Vanderson, é um técnico que avalia, ele vai receber esse material. Então, já tem alguém imaginando e pensando alguma coisa daquilo que foi feito. Eu faço isso porque tem críticas. Tem muita gente que acha que é feito de qualquer jeito. Não é. Tem todo esse rigor e os Municípios participam intensamente e tem sido um trabalho exaustivo e agora absolutamente atrelado às ODS. Nós temos quarenta ODS que participam do Verde Azul. Agora nós vamos monitorar o ODS pelo Estado. Como é que está esgoto? Como é que está... Todos os Municípios paulistas vão participar intensamente da ODS, porque já faz parte. O VerdeAzul é uma grande ODS. Acho que eu já dei uma pincelada rápida.

Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) - Posso começar? Primeiro, o José Walter em 2007 é que iniciou o programa Município VerdeAzul, ou seja, nós estamos falando de onze anos de vida. Você sabe que fazer gestão pública com onze anos não é fácil, porque ele passa de um amadurecimento e vários aprendizados, vários ciclos, vários Secretários, vários Governadores e quando sobrevive é porque realmente ele tem consistência. Eu sou testemunha do início do projeto. O José Walter com muita dedicação, profissionalismo, conduziu isso muito... Eu acompanho, já acompanhei mais de perto, mas também à distância, o trabalho do programa. Eu acho que estar com ele hoje aqui fazendo essa apresentação para o Conselho, para nós é importante. Primeiro para os Conselheiros. Deixa eu fazer uma pergunta: quem conhecia o programa Município VerdeAzul levante a mão. (várias vozes) A gente tem muitos Conselheiros que são atuantes na causa ambiental e não tínhamos ainda uma unanimidade da informação. Só essa oportunidade de você fazer essa apresentação para nós é importante e outra também: mostrar que existe Borá. Quem conhece Borá? Um, dois, três, quatro, cinco. Tem gente que nem imagina o que é Borá e tem que fazer gestão ambiental em Borá. Mas essa brincadeira é só para lembrar o porquê do compromisso da cidade de São Paulo. Primeiro, lá em 2007, 2009, o Secretário Eduardo Jorge pessoalmente assumiu o compromisso, como Secretaria, na ação do Município VerdeAzul e infelizmente não houve continuidade por outras gestões, até porque só era a Secretaria do Verde. O desafio estava um pouco só na Secretaria do Verde. Com a oportunidade do Bruno estar comandando o Município e tendo ele a experiência de ter sido Secretário de Estado, quando ele teve a oportunidade de rever as metas, ele colocou como parâmetro uma meta que era dar sustentabilidade à cidade. E qual seria o indicador, qual seria o parâmetro que a gente teria para mostrar como é que nós estamos na sustentabilidade? Foi exatamente reforçar a importância da cidade de São Paulo, que representa aí quase 25% da população paulista, de que a cidade de São Paulo também estaria nesse movimento do

Verde Azul e, politicamente inclusive, reforçando a orientação do Governador de São Paulo, ou seja, era obrigação da cidade de São Paulo assumir, como estrutura de Município - e aí não é só a Secretaria, mas existe uma orientação da Prefeitura de São Paulo - colocando como meta de que a cidade de São Paulo, de fato, participará efetivamente no Município VerdeAzul, com tarefas para que a gente busque uma melhora na nossa colocação, que a nossa última colocação foi 452, é isso? 469, ou seia, nós estamos lá na rabeira. Significa, de fato, que a cidade de São Paulo não estava comprometida com o programa. Eu queria reforçar a nossa intenção, reforçar que as portas da cidade estão abertas para o programa. Senhores Conselheiros, seria importante que a gente uniformizasse essa informação, até porque agora o Zé Walter vai começar a participar mais das nossas reuniões, dos Conselhos. Aliás, é um ponto forte da cidade, são os Conselhos. Semana que vem, nós teremos aí o evento do dia 29, o encontro dos CADES e eu queria lembrar que isso é fruto daquela proposta que surgiu daqui. O Zé Walter e a equipe do Município VerdeAzul também farão uma explanação para os CADES regionais. E, aí, nós temos uma equipe na Secretaria, coordenada pela Viviane, pelo Marcelo, pela Érika, que estão sendo os interlocutores técnicos da Secretaria, caminhando por toda a estrutura da Prefeitura. Ou seja, sendo os eco-chatos que vão ficar pegando essas informações, que às vezes muita coisa deve estar acontecendo na cidade e que a gente não está apropriado das informações e que remeta isso para uma avaliação do Estado. Essa dinâmica e essa forma de fazer uma avaliação da gestão ambiental municipal, que aliás é um programa que é único no Brasil. Já é referência internacional. O próprio Schwarzenegger esteve aqui recentemente reconhecendo o programa Município VerdeAzul e falando assim: "olha, eu quero ser parceiro desse programa para fazer multiplicação". É um case de sucesso em gestão municipal ambiental e, nesse sentido, não dá para São Paulo não estar nesse movimento. Eu queria reforçar e destacar a importância do programa e o quanto a cidade trabalhará nesse sentido para ir ao encontro dessas diretivas que são apontadas e vamos suar um pouco a nossa camisa aqui. Com certeza os Conselheiros são parte desse processo de multiplicação, de conscientização. Eu queria agradecer essa oportunidade, viu Zé, que para mim é muito bom estar aqui na cidade de São Paulo e poder dar uma cutucada para que a nossa máquina da cidade esteja nessa mesma linha, nesse mesmo diapasão. A palavra está aberta. Rosa...

Cons. Rosa Ramos – Eu queria parabenizar pela exposição, demonstração de muito conhecimento sobre o programa e, como o Ricardo falou, ele está desde o começo. É uma longa caminhada aí, já trabalhando sobre isso e eu queria expressar também que eu tenho duas fases, quando membro do CONSEMA, que eu sou bastante entusiasta. O Município VerdeAzul é uma delas e o licenciamento municipalizado. São duas coisas que foram deliberadas no CONSEMA na época em que eu também estava lá e que apreciei bastante e achei que foi um longo passo para o meio ambiente. Mas a apresentação, como você disse, ela só se justifica na medida em que o Conselho se inteirar disso e que a gente tiver conhecimento das fases que o Município está dentro do programa. A simples apresentação eu acho que ela não se justifica. Eu acho que trazer para nós informações de como o Município de São Paulo está dentro do contexto do programa do Município VerdeAzul é o que justifica a apresentação aqui, então já quero deixar isso encaminhado para uma próxima apresentação aqui, mas do Município de São Paulo.

**José Walter (SMA)** – Essa é uma lição de casa que eles vão fazer. Faz parte ali. A gente pega essa lição de casa. Chamado uma tarefa.

Cons. Cristina Palmieri – Cristina Palmieri, da UGT. Primeiramente, quero parabenizar pela exposição porque muitas das informações eu não tinha esse conhecimento. Já busquei acesso e agora oportunidade. Uma coisa muito importante é replicar o que é colocado aqui dentro da representação, mostrar que o papel que está sendo cumprido pelo setor público gestor e que isso é importante porque através de espaços como esses a gente consegue também colocar demandas da sociedade. Então, juntos construindo um território realmente acessível, com informações que possam melhorar a qualidade de vida das pessoas e o bem-estar e isso envolve as dimensões do desenvolvimento sustentável, que nós estamos no caminho, porque as dimensões que a gente trabalha desde lá atrás, que quando foi consolidada - a social, a ambiental e a econômica - elas são juntas. Não é de forma fragmentada essa visão sistêmica que a gente encontra. E a questão da educação e a cultura e outras mais que são transversais. Nisso, uma curiosidade que eu queria saber em relação... essas tarefas são voluntárias, é isso que eu entendi? Anualmente é colocada além daquelas avaliações dos oitenta itens? É isso?

José Walter (SMA) – Algumas tarefas são pré-fixadas e elas são repetidas todos os anos. Por exemplo: a estrutura de meio ambiente tem que nos informar se há técnicos concursados para que essas tarefas existam. Ao longo do tempo a gente percebeu que entrava um Prefeito e ele limpava tudo do computador e mandava toda aquela informação embora. Agora não é

possível mais porque os técnicos da Secretaria do Verde eles passam o nome para a gente e eles são responsáveis. Vai estar prevaricando se ele fizer isso, porque nós vamos passar para quem vier depois. Isso é uma tarefa de rotina e vale nota. Existe uma outra tarefa que são aquelas ações do VerdeAzul, que são voluntárias. Ele tem um problema que é cachorro e gato, ele vai resolver. De preferência, a gente quer que essa tarefa seja feita e tenha solução de continuidade e ele vai fazer com solução de continuidade e ela vai valer mais nota se ela tiver solução de continuidade. Mas isso não é proibido que ele erre. Eu desenvolvi uma tarefa e não houve receptividade da sociedade e mudei de alho para abacaxi. Pode. Justifica. Aí ele explica para quem está avaliando. No ano passado, eu desenvolvi determinada tarefa, mas estou mudando porque não houve receptividade. Ele justifica e muda o assunto. Isso ele pode fazer, mas o ideal é que ela persista pelo menos até 2028. Nós medimos essas tarefas... Hoje, no Estado de São Paulo, tem cinco mil, cento e dezesseis tarefas em andamento; tarefas de ações. A ideia é chegar em 2028 com vinte e duas mil tarefas em exercício. Entra um Governo - agora entrou o Governo Doria – ele parte de cinco mil e dezesseis e ele mede, o Governador mede quantas que estão indo e enfim.. isso é livre. Mas, normalmente, não é solução de mudança, porque, se ele mudar, é muito difícil ele refazer isso aí, entendeu? Normalmente ele vai ser incrementado. Tem espaço no diagnóstico, na proposta - a proposta você pode incrementar. Então, você vai modificando, de forma que entre outro Governo e não queira mudar isso.

**Cons. Cristina Palmieri -** Então, essa avaliação em cima do desenvolvimento é apresentada de uma gestão para a outra através das tarefas também. Por exemplo: se uma tarefa como essa, que é voluntária, ela sofreu descontinuidade então ...

José Walter (SMA) - Não é problema desde que ele justifique. Não é problema, era isso e eu mudei porque não deu certo. Na minha cidade, não houve... eu fazia uma horta orgânica, não querem, querem comer veneno, então... A sociedade é que vai determinar porque passa pelo Conselho, passa pela sociedade. Um monte de exemplos, entendeu? Tem coisas que não pegam. Por exemplo: existia no VerdeAzul nos tempos que todo Município paulista deveria ter uma nota no VerdeAzul de "Segunda-feira sem cáries". Não pegou. Tem gente que inventa isso. Lá em Araçatuba, não passa. Então, tem gente que inventa. Começa, não deu certo. Aí volta, reflui e deixa uma segunda-feira com cáries.

**Cons. Cristina Palmieri** - Aí a curiosidade também em cima de... a divulgação desses resultados, para saber onde o Município foi bem e onde ele pode ter a ajuda da sociedade para poder melhorar esse desempenho.

José Walter (SMA) – Essa é uma dificuldade que a gente tem, ou tinha, até um ano e meio atrás porque a gente não tinha software, não tinha site, não tinha nada, nada. Agora, esse Governo deu tudo para a gente. A gente está com site, está com tudo... vai ter uma transparência absoluta. E é uma transparência absoluta, mas nem sempre está funcionando ainda muito bem por causa que tudo isso aqui ainda é muito novo para a gente. Eu tenho uma equipe muito modesta para tomar conta do Estado, que são dezoito pessoas, onze, porque o Estado é dividido em onze regiões. A gente chama anjo da guarda. Eles, do interior técnico, que deram o nome. O Vanderson, que está aqui, é um anjo da guarda. Ele é o anjo da guarda de uma região. É muito pouca gente e eu não tenho área de comunicação, e isso é uma área fundamental do programa. Nós estamos fazendo um esforço para ter o máximo de transparência possível para as pessoas saberem do que se trata.

Cons. Cristina Palmieri - Você citou os ODS, só terminando..

**Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral)** - Só queria fazer uma intervenção, porque devido à falha técnica que o pessoal que emprestou a sala para a gente hoje de manhã não nos cedeu os dois computadores, diminuíram o nosso prazo e parece que às 12h30 nós vamos ter uma outra reunião para começar. Então, nós vamos ter só mais uma intervenção depois da Vivian e finalizando na Vivian, Ok? Eu quero agradecer desde já todos vocês.

**Cons. Cristina Palmieri -** Só finalizando. As metas que você falou dos ODS são algumas, né? O Município VerdeAzul ajuda a alcançar as metas. E no Plano de Ação de Mudanças Climáticas? Também os Municípios estão envolvidos? Isso ajuda?

**José Walter (SMA)** – Algumas das tarefas estão envolvidas nas questões de mudanças climáticas, então, são questões... nós monitoramos algumas e ensinamos o Município o que ele deve fazer, porque a gente capacita o ano inteiro. Tenho pessoas capacitando as ODS, ensina

o Município e nós monitoramos e vamos dar o resultado para ele - como você está indo nessa tarefa x, y, z. Nós temos trinta e poucas, não sei, uma porção.

Cons. Vivian Prado – Vivian Prado, da Secretaria do Verde. Eu sou interlocutora do programa desde pelo menos 2011, 2012. Apenas respondendo à Conselheira Rosa, bem rapidamente, São Paulo é signatário desde 2008 e, desse período para cá, a gente chegou a certificar três vezes iá. A problemática que a gente tinha era que essa era uma resolução que tinha uma edição anual. Então, a gente tinha muita variabilidade nas regras do programa, fora a dificuldade de institucionalizar. Nessa nova retomada, nessa abordagem toda que o José Walter colocou, a aente achou muito importante trazê-lo aqui ao Conselho para explanar o programa mais diretamente, por ser uma primeira retomada do que está sendo a participação de São Paulo agora, mas a gente tem um cronograma de execução do programa aqui na cidade que prevê duas grandes apresentações ao CADES. Uma sempre no primeiro semestre, antes da etapa que a gente tem de qualificação, que já aconteceu, que é o primeiro envio de documentos comprobatórios, que aconteceu agora em abril. Não houve tempo hábil de trazer nem o José Walter antes e nem de a gente tecnicamente trazer o posicionamento de São Paulo ainda. Mas a gente já está previsto, já tem inclusão de pauta na plenária de setembro desse CADES, para trazer o que foi o desempenho no ciclo ambiental de 2019, o desempenho do Município, referente a outubro de 2018 a outubro de 2019, agora. Só antecipando um pouco, a gente está aguardando os resultados da etapa de qualificação, que sai na semana que vem, dia 27. A gente tem previsto, também, agora 2 de julho a realização de um workshop técnico para trazer as dezenove instâncias de governança ambiental que participam pela Prefeitura e por outros óraãos ou entidades da execução do proarama em si. A aente realmente colocou a máquina para funcionar, a gente tem feito muita interlocução com muitas Secretarias, são reuniões atrás de reuniões. Só nessa primeira rodada, foram cento e cinquenta e quatro documentos comprobatórios, organizar todos os relatórios desses documentos, fazer a submissão no sistema do Estado, complementar a questão dos entraves e dificuldades que a gente precisa realizar até o final para a plenária de setembro, que é, sim, o que será o resultado do relatório de gestão ambiental que José Walter comentou, que vai atender a sub-diretiva de Conselho Ambiental do item 4. A gente tem a expectativa que, na plenária de setembro, a gente traz os resultados do que foi o desempenho de São Paulo agora em 2019 e a partir já do próximo ciclo, que já começa em outubro deste ano, a gente prevê duas entradas no CADES. Uma sempre no primeiro período, antes de abril, e outra sempre em setembro, trazendo esse panorama, diagnóstico do que aconteceu entre uma participação e outra. Quaisquer dúvidas, também a Coordenação de Planejamento está disponível. Vocês podem, por favor, me acionar, acionar nossa equipe técnica. A gente está com forte apoio também do Gabinete e, nesse sentido, eu, tecnicamente, agradeço muito porque o peso político desse programa, numa cidade como São Paulo, que tem uma governanca ambiental tão pulverizada, é muito importante. Então, é isso, obrigada.

**Cons. Sônia Hamburger** – Só rapidinho. Eu queria entender qual é a contrapartida para o Município da nota e da participação.

José Walter (SMA) - É o primeiro slide: usar a logomarca, falar que...

Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto) - É a meta.

Cons. Vivian Prado - Para além disso, só complementando, é assim. Quando a gente está pensando que São Paulo assumiu realmente um compromisso com a sustentabilidade e a gente entende o uso da logomarca do VerdeAzul como uma espécie de selo verde, qual é o posicionamento de São Paulo entre tantas cidades mundiais em relação aos seus compromissos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, sustentabilidade, quais são as políticas públicas de meio ambiente que realmente estão sendo executadas e que conversam e convergem com o que está sendo feito a nível estadual, a nível federal e a nível mundial. Então, é bastante importante até essa nova atribuição, vamos dizer assim, do VerdeAzul de referendar, por exemplo, as ODS, que ainda carecem de alguma regulamentação a nível federal que a gente tem aqui. A gente sabe que o Brasil é signatário, que tem uma série de coisas mas, na prática, é o VerdeAzul, por exemplo, que está ratificando o que está sendo feito em termos de desenvolvimento sustentável. O principal ganho é São Paulo se posicionar, tanto nacionalmente como mundialmente, como uma cidade realmente afeita aos compromissos da sustentabilidade.

José Walter (SMA) - Eu só poderia complementar o seguinte. Há preferência por recurso público, mas a gente tirou isso da pauta. Não estou nem falando, porque o Município Verde Azul não quer mais falar desse assunto, porque passa a ter um interesse de recurso. Eu não fala mais disso. O Município que aprenda a vender a logomarca. Há preferência por recurso público. Quem

não participa, nem entra, mas a gente...Eu queria só...última informação. O que é VerdeAzul? No período eleitoral agora no ano que vem, nós vamos falar com todos os partidos políticos para eles entenderem o que é o VerdeAzul para entender o seguinte: essa regra é um plano de governo para todos os Prefeitos do Estado. Isso unifica, uniformiza o plano de governo de todos. São Paulo tem um plano de governo, mas tem um plano de governo VerdeAzul. Borá também tem um plano de governo e tem o VerdeAzul. Isso faz com que a melhoria da qualidade do povo paulista ocorra. Essa é que é a ideia de fazer. Outra informação: Borá não certifica dificilmente -, mas São Paulo certifica, com certeza. Se vocês tiverem a oportunidade de olhar a lista, vocês vão ver que o Município que está em terceiro lugar é Gabriel Monteiro... onze anos, ele tem três mil habitantes. Tem outro Município que tem cinquenta, que fica em primeiro, mas tem um Município que chama Campinas, que está entre os dez. Campinas, Jundiaí, Sorocaba, que são Municípios grandes, em tese você pode comparar com São Paulo, estão entre os dez primeiros. Não é tamanho. Tamanho não é documento. É vontade política e aqui teve um período que faltou vontade política. Não teve, fica para trás.

**Luiz Ricardo Viegas (Secretário Adjunto)** - Bom, eu declaro encerrada a reunião e eu espero que a gente, na próxima reunião, mantenhamos aí o trabalho da Comissão. Nós vamos cobrar isso, porque nós precisamos desse resultado. Muito obrigado.

### LUIZ RICARDO VIEGAS DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- CADES

## Conselheiros(as) presentes:

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI MARCO ANTÔNIO LACAVA ANDREA FRANKLIN SILVA VIEIRA MEIRE FONSECA DE ABREU

ÂNGELA MARIA BRANCO RICARDO DA SILVA BERNABÉ

CLAUDIA VACILIAN MENDES CAHALI ROSA RAMOS

CLODOALDO GOMES DE ALENCAR JUNIOR SONIA IMPÉRIO HAMBURGER

FATIMA CRISTINA FARIA PALMIERI TÁCITO LUCIO TOFFOLO DOS SANTOS

Janaína Soares Santos decarli tamires carla de oliveira

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO VIVIAN MARRANI DE AZEVEDO MARQUES

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI VIVIAN PRADO FERNANDES

## **Conselheiros Suplentes presentes:**

LETÍCIA GAION TOBIAS

BEATRIZ CASTRO MARONI / CRISTIANE LIMA CORTEZ / RODRIGO GÓES MOREIRA

## Conselheiros com justificativa de ausência:

ANA CAROLINA WEISS BARRILARI / ANGELO IERVOLINO / CECILIA RODRIGUES DE BARROS/
CELIA MARCONDES / CINTHIA MASUMOTO / DILSON FERREIRA / GEORGE DOI/ JABS CRES MAIA
SANTOS / RENATE SCHMITT / PATRICIA MARRA SEPE / PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL /
SABRINA RIBEIRO CARVALHO

Secretário Executivo: Fernando de Morais Angelo

Coordenador Geral: Devair Paulo de Andrade